



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Ministério
da Cultura



Relatório de Gestão 2007

Plano Pluri Anual



PPA

2004 - 2007

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2007

PROGRAMA: 0172- CULTURA AFRO-BRASILEIRA

UNIDADE GESTORA – 344041

PPA 2004-2007

SUMÁRIO

1. Identificação	2
2. Responsabilidades institucionais	4
3. Estratégia de atuação	6
4. Gestão de programas e ações	8
4.1.1 - <u>Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira</u>	8
4.1.1.1 – Dados Gerais	9
4.1.1.2 – Principais Ações do Programa	9
4.1.1.3 – Gestão das Ações	9
4.1.1.3.1 – <i>Núcleo de Informação da Cultura Afro-Brasileira</i>	9
4.1.1.3.1.1 – Dados Gerais	9
4.1.1.3.1.2 – Resultados	10
4.1.1.3.2 – <i>Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos</i>	13
4.1.1.3.2.1 – Dados Gerais	13
4.1.1.3.2.2 – Resultados	14
4.1.1.3.3 – <i>Proteção aos Bens Culturais das Comunidades Negras Tradicionais</i>	15
4.1.1.3.3.1 – Dados Gerais	15
4.1.1.3.3.2 – Resultados	16
4.1.1.3.4 – <i>Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos</i>	19
4.1.1.3.4.1 – Dados Gerais	19
4.1.1.3.4.2 – Resultados	19
4.1.1.3.5 – <i>Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais Afro-Brasileiros</i>	22
4.1.1.3.5.1 – Dados Gerais	22
4.1.1.3.5.2 – Resultados	23
4.1.1.3.6 – <i>Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira</i>	26
4.1.1.3.6.1 – Dados Gerais	26
4.1.1.3.6.2 – Resultados	26
4.1.1.3.7 – <i>Pesquisas sobre a Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro</i>	29
4.1.1.3.7.1 – Dados Gerais	29
4.1.1.3.7.2 – Resultados	30
4.1.2 - <u>Programa 0173 – Gestão da Política de Cultura</u>	33
4.1.2.1 – Dados Gerais	33
4.1.2.2 – Principais Ações do Programa	33
4.1.2.3 – Gestão das Ações	33
4.1.2.3.1 – <i>Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais</i>	33
4.1.2.3.1.1 – Dados Gerais	33
4.1.2.3.1.2 – Resultados da ação	34
5. Desempenho operacional	35
6. Previdência Complementar Patrocinada	38
7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal	38
8. Operações de fundos	38
9. Conteúdos específicos por UJ	38
Anexo A – Demonstrativo de tomadas de contas especiais	39
Anexo B – Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades.	44
Anexo C – Despesas com cartão de crédito corporativo	47
Anexo D – Recomendações de órgãos de controle	48
Anexo E – Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício	56
Anexo F – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.	61

1. Identificação

Tabela 01 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Fundação Cultural Palmares – FCP
Natureza jurídica	Fundação do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Cultura
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto 4.814, de 19 de agosto de 2003 (Diário Oficial da União de 20/08/2003).
CNPJ	32.901.688/0001-77
Nome e código no SIAFI	344041
Código da UJ titular do relatório	344041/34208
Códigos das UJ abrangidas	344041/34208
Endereço completo da sede	Setor Bancário Norte Quadra 02 Edifício Central Brasília 1º Subsolo Brasília - DF CEP: 70040.904
Endereço da página institucional na internet	www.palmares.gov.br
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Cultura
Tipo de atividade	Promoção e preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.
Nome Código Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Fundação Cultural Palmares 344041/34208

A administração da Fundação Cultural Palmares/FCP é exercida por uma Diretoria Colegiada, composta de um Presidente e de dois Diretores, nomeados pelo Presidente da República, por proposta do Ministro de Estado da Cultura.

A FCP tem a seguinte estrutura básica:

- a) Conselho Curador; e
- b) Diretoria;

I. Órgãos de Assistência direta e imediata ao Presidente:

- a) Gabinete; e
- b) Assessoria de Gestão Estratégica

II. Órgãos seccionais:

- a) Coordenação-Geral de Gestão Interna; e
- b) Procuradoria Federal

III. Órgãos específicos singulares:

- a) Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro/DPA; e
- b) Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira/DEP;

IV. Unidades descentralizadas: Representações Regionais (RJ e BA).

CONSELHO CURADOR

Representação da Sociedade Civil:

Edna Maria Santos Roland
Francisca Xavier Queiroz de Jesus
Gilio Felício
Mariano Justino Marcos Terena
Nelson Fernando Inocêncio da Silva
Oriel Rodrigues Moraes
Valdina Oliveira Pinto

Representação Governamental:

Andréia Ingrid Michele do Nascimento
Ministério de Ciência e Tecnologia

Eliane Cavaleiro
Ministério de Educação

Carlos Hugo Suarez Sampaio
Ministério da Justiça

Ministro Gilberto Gil/ Edvaldo Mendes Araújo (Zulu Araújo)
Ministério da Cultura

2. Responsabilidades institucionais

O Relatório de Gestão do ano de 2007 ora apresentado pela Fundação Cultural Palmares é, a um só tempo, motivo de júbilo, assim como de preocupação. Júbilo porquanto embora funcionando em situação precária, a FCP, através da dedicação e esforço dos seus servidores, conseguiu atingir a maioria dos objetivos aos quais se propôs, atendendo assim a sua missão maior que é promover a inclusão plena do negro na sociedade brasileira, através da preservação, valorização e difusão das manifestações culturais afro brasileiras. Preocupação, porque poderíamos ter sido muito mais eficientes e abrangentes se tivéssemos as condições adequadas de trabalho, sejam elas de ordem material, financeira ou humana.

Neste sentido, é importante dizer que as ações da Fundação Cultural Palmares, não são isoladas, são partes integrantes da política maior do Governo Federal, no sentido de fazer cumprir os compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro, quando da realização da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Intolerância e Xenofobia, realizada em Durban, África do Sul, no ano de 2001, na qual ficou estabelecida a necessidade dos países membros implementarem políticas públicas que levassem a redução dos danos causados tanto pelo tráfico de escravos quanto pela escravidão e os processos discriminatórios deles decorrentes. No Brasil, estes compromissos ficaram popularmente conhecidos como Reparação ou Políticas de Ações Afirmativas. É neste território que a FCP se movimenta, se articula e trabalha. Um território peculiar, sem dúvida alguma, porém que permeia a sociedade brasileira como um todo, tanto na identificação dos problemas como na busca de suas soluções. É o território das contradições, que ora afirmam o Brasil como plural e mestiço e ora como discriminador e excluente.

Em meio a este contexto rico e contraditório, acreditamos existir elementos importantes e positivos a serem destacados neste relatório e que foram desenvolvidos pela FCP, como por exemplo, o atendimento a demandas históricas da comunidade negra brasileira, particularmente no que tange a proteção ao patrimônio afro brasileiro e as manifestações culturais das religiões de matriz africana. A FCP em 2007 conveniou com o Governo do Estado da Bahia, recursos da ordem R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) frutos de uma emenda parlamentar da Bancada da Bahia e que foram destinados para a restauração do Parque São Bartolomeu e mais 55 terreiros de Candomblés possibilitando assim, tanto a preservação de um patrimônio natural como a proteção a uma das contribuições mais importantes que os negros aportaram no Brasil, que é a sua cultura religiosa. Além disto, com estas duas ações, atuamos concretamente no combate a intolerância religiosa, que afronta a nossa constituição e a dignidade humana e na preservação do meio ambiente, resgatando para a sociedade baiana um dos espaços mais belos da cidade do Salvador.

Também em 2007, concretizamos um dos sonhos da comunidade negra brasileira, que já durava mais de 25 anos, que foi a inauguração do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, espaço com aproximadamente 10.000m², contendo vários equipamentos como restaurante, área de exposições, trilhas históricas e que, agora, poderão contribuir efetivamente para a consolidação do turismo étnico no país, além da geração de emprego e renda para uma comunidade extremamente carente que é a do estado de Alagoas. Cumprindo com o seu papel de promover a inclusão do negro na sociedade brasileira através da cultura a FCP firmou convênio com a Fundação Sônia Ivar, da ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que terá como objetivo a realização de ações que vão desde a realização de oficinas para capacitação de quilombolas e afros descendentes, passando pela visitação guiada para os estudantes das redes estaduais e municipais de ensino e terminando com a realização de show

artísticos visando atrair para o Parque um público qualificado e que possibilite o ganho dos pequenos comerciantes locais, a maioria absoluta deles afros descendentes. Para que esta ação alcance os resultados que esperamos criamos um Comitê Gestor para o Parque formado pela Universidade Federal de Alagoas, pelo Governo do Estado de Alagoas, pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares (onde está localizado o Parque) e por 02 representantes do Movimento Quilombola e do Movimento Negro do Estado, propiciando assim a participação efetiva tanto dos entes federativos quanto da sociedade na gestão do maior bem público da comunidade negra brasileira, que é a Serra da Barriga.

Ainda no tocante as questões de quilombo, fomos instados pela imprensa (através de denúncias infundadas) e pelo movimento quilombola, a assumir de forma intensa a defesa dos seus interesses, como assegura o Decreto 4.887/2003. Neste sentido adotamos duas medidas, criamos uma Comissão de Sindicância para apurar denúncias de fraudes no Território de Quilombo de São Francisco do Paraguassu na Bahia e um Grupo de Trabalho para rever os procedimentos internos da FCP quando da emissão da certificação. Da primeira medida obtivemos o resultado inofensível de que não houve qualquer fraude produzida seja pela FCP, seja pelos quilombolas. Fato este confirmado pelo Laudo antropológico realizado pelo INCRA no mesmo período. Da segunda medida obtivemos como resultado a portaria 98/2007 da FCP, que alterou os procedimentos da FCP propiciando mais segurança nos processos tanto para os quilombolas quanto para a instituição.

Duas outras áreas foram objetos da ação concentrada desta gestão: A comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e a Diáspora Negra na América Latina. No primeiro caso, concluímos e entregamos no VI Encontro de Ministros da Cultura da CPLP, realizado entre 05 e 07 de novembro em Cabo Verde o “PORTFOLIUM DE PROJETOS” contendo o perfil de 23 projetos para capacitação, gestão e desenvolvimento na área da cultura negra, perfis elaborados pela FCP numa parceria com a Fundação Escola de Administração e o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas no Brasil – PNUD, fato este que propiciará a CPLP, realizar pela primeira uma Feira de Projetos e uma Conferência Internacional de Doadores, que ocorrerá em junho de 2008, em Lisboa – Portugal. A outra concentração resultou na criação do Programa Intercâmbio Afro Latino, que realizou no ano de 2007, três seminários internacionais (um na Colômbia e dois no Brasil – Rio de Janeiro e Salvador), além da assinatura de dois protocolos de intenções (Colômbia e Equador), a realização de uma turnê do Bloco Afro Ilê Aiyê durante o carnaval do Equador, nas cidades de Quito, Ambato e Esmeraldas e uma parceria com o Ministério das Relações Exteriores para a criação do sítio Intercâmbios Afro Latinos que será lançado no mês de maio de 2008, quando da celebração dos 120 anos da Abolição da Escravatura no Brasil. Ambos os trabalhos estão na ação Promoção e Intercâmbio e chamam a atenção pelo caráter inovador. O Portfolium de Projetos é uma contribuição na área do conhecimento, com a participação da sociedade civil de todos os países e cuja estrutura de governança também terá a participação efetiva dos diretamente interessados, ou seja, a comunidade cultural. Além disto, possibilita a transferência e a troca de experiências entre os diversos países que compõe a CPLP, particularmente entre o Brasil e os países africanos. O Programa Intercâmbio Afro Latino resgata uma dívida histórica do Brasil e mais particularmente da comunidade negra brasileira para com nossos vizinhos afros latinos, que apesar de terem uma língua muito próxima a nossa e estarmos no mesmo continente, nunca foram objetos de qualquer contato ou intercâmbio. A implementação desta ação já vem dando resultados concretos, como a criação do Observatório Afro Latino, iniciativa do Ministério da Cultura da Colômbia, bem como um Seminário Internacional para discutir a formulação de uma agenda de

política de ações afirmativas na América Latina, também de iniciativa do Governo Colombiano.

Ao finalizar este item, queremos deixar claro algumas observações e ou recomendações:

O que apresentamos aqui, foi, como exige o próprio Relatório de Gestão, uma síntese das ações mais importantes que a Fundação Cultural Palmares realizou no ano de 2007. Mas, não poderíamos deixar de registrar que um elemento importantíssimo e que a FCP tem como instrumento de trabalho, é a sua participação nos encontros, seminários, debates e visitas, notadamente nos territórios remanescentes de quilombos. O perfil da exclusão brasileira tem como significado direto para as comunidades negras brasileiras a ausência da cidadania ou o seu difícil acesso, aliado a uma tradição presencial e oral ainda muito forte. Portanto, a presença do dirigente da FCP em reuniões e atos promovidos pela comunidade negra, é muito mais do que uma mera presença oficial ou institucional é, para a sua grande maioria, o reconhecimento de que os seus problemas são importantes e que eles não são meros objetos de estudos ou de campanhas.

Ressaltar o elevado compromisso e empenho que os servidores da Fundação Culturais Palmares vêm tendo para com a sua missão institucional, em que pese às condições desfavoráveis com que vem desempenhando suas funções.

3. Estratégia de Atuação

Por conta de seu perfil de atuação, deve a FCP articular-se com outras instituições. A Secretaria Especial de Promoção de Políticas da Igualdade Racial – SEPPIR, é uma delas. Criada em 21 de março de 2003, com o objetivo de coordenar no plano do Governo Federal todas as ações pertinentes à promoção da Igualdade Racial, assim como possuímos especial interface com os Ministérios da Educação (Lei 10.639/2004) para a produção de conteúdos para o ensino da História e Cultura Negra nas escolas e do Desenvolvimento Agrário (Dec. 4.887/2003) para certificação, acompanhamento das delimitações e demarcações das áreas remanescentes de quilombos e sua defesa jurídica, quando se fizer necessário. Além disto, a FCP tem desenvolvido ações intensas com o Ministério das Relações Exteriores na implementação das ações junto a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e no continente africano como um todo, bem como com países da América Latina que possuem uma diáspora negra significativa, a exemplo da Colômbia, Venezuela e Equador.

Portanto, o cenário no qual a Fundação Cultural Palmares atua é amplo e complexo demandando por sua vez uma permanente articulação junto ao Ministério da Cultura e a um grande número de outros ministérios e órgãos tanto do Governo Federal quanto dos Governos Estaduais e Municipais. A FCP trabalha com um traço cultural da sociedade brasileiro muito delicado, fruto de séculos e séculos de aprimoramento negativo e, portanto muito difícil de combater, que é o racismo. Racismo que se manifesta nos mais simples gestos e ações sejam privados ou públicos, que está presente na resistência ao reconhecimento dos remanescentes de quilombos, mas também na ausência dos negros da televisão brasileira. Que se faz presente de maneira insidiosa no mercado trabalho, através de eufemismos como o da “boa aparência”, mas que se revela com contundência nos percentuais mínimos de presença no ensino superior público brasileiro. Por isto mesmo, o trabalho da FCP tem que ser conduzido com muita atenção e cuidado, pois não podemos reproduzir no combate a discriminação os mesmos valores que a construíram, apenas trocando o sinal. Neste sentido nada mais eficiente enquanto instrumento de convencimento do que as

manifestações culturais, sua difusão, sua preservação, bem como sua valorização para que sensibilizemos a sociedade brasileira da enorme contribuição civilizatória aportada pelos negros ao Brasil, apesar da sua condição de escravizado durante quase quatro séculos.

Para tanto, ao assumirmos a gestão da FCP, no início do ano de 2007, nos debruçamos no primeiro momento em adotar medidas que levassem a melhoria das condições de trabalho dos servidores, tendo em vista ser este um dos grandes problemas identificados como entrave para o desenvolvimento das nossas ações, pois são eles que estabelecem o primeiro diálogo, o primeiro contato com o nosso público alvo. Foi com este espírito que elaboramos a proposta de reestruturação administrativa da FCP, em articulação com o Ministério do Planejamento, para que pudéssemos adequar a FCP as exigências e demandas da realidade atual, realidade esta que aponta para um maior acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados pela FCP, para uma maior agilidade nos seus procedimentos internos e consequentemente para uma maior e melhor qualificação dos nossos servidores.

Também com este espírito apresentamos ao Ministério da Cultura o quadro de inviabilidade em que se encontrava o local que ora estamos sediados e que tantos problemas tem causado às nossas atividades, desde prejuízos materiais, a exemplo da perda de computadores por conta da fragilidade das instalações elétricas e hidráulicas, até as enfermidades causadas nos funcionários por conta da insalubridade existente no local. Para tanto, fizemos alterações no nosso orçamento, solicitando crédito suplementar, fato este que assegurou junto ao MinC as condições para que possamos fazer nossa mudança no próximo mês de maio de 2008. Nesta mesma linha de trabalho, fizemos a adequação do projeto para a construção da sede definitiva da FCP e conseguimos colocá-la como prioridade para o orçamento de 2008. No mês de maio de 2008 terão inicio as obras. Investimos também na modernização tecnológica e na melhoria dos equipamentos para a execução dos trabalhos diários, tais como mobiliários, servidores de rede de informática e automóveis, haja vista que os mesmos encontravam-se em péssimo estado de conservação, quando não obsoletos, fato este que atrasava sobremaneira a realização das nossas atividades.

Embora o nosso empenho tenha sido grande até o presente momento ainda não logramos o atendimento daquilo que consideramos o mais importante e urgente; a reestruturação administrativa da Fundação Cultural Palmares.

Poderíamos ter avançado mais, caso não tivéssemos vivido um dos momentos mais complicados da nossa gestão, que foi a greve dos servidores do Ministério da Cultura e que contou com o apoio maciço dos servidores da Fundação Cultural Palmares, que reivindicavam melhorias salariais e a implantação do Plano de Carreira. Embora suas reivindicações fossem mais do que justas, o tempo para que as negociações fossem estabelecidas a contento foi muito longo o que gerou uma paralisação de 96 dias. As consequências deste fato foram desastrosas para o bom andamento dos trabalhos da FCP, isto porque além do nosso quadro de servidores ser muito reduzido, houve um aumento significativo das demandas oriundas do nosso público alvo. O impacto foi muito negativo, prejudicando sobremaneira todo o planejamento que havia sido feito para o ano de 2007, bem como os seus resultados.

Outro aspecto importante no tocante ao planejamento e sua execução, e diz respeito a uma tradição na administração pública federal, que incide diretamente na qualidade das nossas ações: a forma sazonal com que os recursos são transferidos, com uma enorme concentração no mês de dezembro, que leva a uma demanda excessiva de trabalho, tanto na área técnica quanto jurídica, acarretando como consequência, um clima de tensão impróprio para a emissão de pareceres técnicos consistentes e em tempo hábil, provocando desgastes e prejuízos ao bom andamento dos trabalhos.

Neste item, desejamos ressaltar ainda a necessidade urgente da aprovação e implantação da reforma administrativa da FCP, para que assim possamos dar o salto de qualidade que a realidade vem nos impondo, seja pelas exigências cada vez mais presentes dos órgãos de controle interno e externo, seja pela necessidade de prestarmos um bom serviço a nossa sociedade.

Neste sentido, em 2007 foram realizadas reuniões entre as equipes técnicas da FCP, Ministério da Cultura e Ministério do Planejamento para elaboração de documento com uma nova estrutura de cargos para a Palmares. Após diversas reuniões, o documento foi enviado à Casa Civil da Presidência da República. Até o momento, a FCP aguarda resposta sobre o referido documento.

Uma outra observação, que poderíamos chamar de irmã gêmea da primeira, diz respeito à necessidade, também urgente de qualificação dos nossos servidores para que possam desempenhar a contento as suas funções, pois além de terem que cumprir com aquilo que está posto enquanto missão institucional, os servidores são também responsáveis pela emissão de pareceres técnicos tanto para os projetos do Mecenato (Lei Rouanet) quanto para os provenientes do Fundo Nacional de Cultura, estruturas que recentemente foram objetos de mudanças através de uma nova instrução normativa.

Por fim, a necessidade de qualificar, através de cursos e outros instrumentos disponíveis, o nosso público alvo, ou seja, a comunidade negra brasileira e em particular suas entidades representativas, seja ela urbana ou rural, por conta da enorme dificuldade que temos encontrado no trato com os mesmos, no que diz respeito ao entendimento e cumprimento das exigências normativas e legais quando da transferência de recursos financeiros para execução de projetos.

4. Gestão de Programas e Ações

4.1. Programas

A FCP desenvolve ações concernentes a dois programas, o Cultura Afro-Brasileira e Gestão da Política Cultural. O primeiro é constituído de onze ações, a maioria delas de caráter finalístico, que visam contribuir para a valorização e reconhecimento da cultura negra em nosso país. Neste sentido, o Programa busca preencher um espaço existente no âmbito das políticas públicas em nosso país ao atender uma demanda da sociedade por iniciativas que resguardem, valorizem e promovam a cultura afro-brasileira, cuja contribuição foi muito negligenciada em nossa história.

Quanto à Gestão da Política Cultural, a Palmares executa apenas uma das ações do referido programa que visa qualificar o impacto das políticas públicas no setor cultural por meio do incentivo ao planejamento e coordenação das mesmas, de forma que seus resultados sejam potencializados.

4.1.1 - Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira

O programa Cultura Afro-Brasileira é constituído de onze ações, a maioria delas de caráter finalística, que visam contribuir para a valorização e reconhecimento da cultura negra em nosso país.

4.1.1.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
OBJETIVO GERAL	<ul style="list-style-type: none"> Preservar a cultura e a memória afro-brasileira, sendo as ações desenvolvidas através da Fundação Cultural Palmares extensiva ao conjunto da sociedade brasileira.
GERENTE DO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> Presidente – Edvaldo Mendes Araújo
GERENTE EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> Assessora de Gestão Estratégica – Clemildes Carvalho
INDICADORES	<ul style="list-style-type: none"> No PPA 2004-2007, foi verificada a impossibilidade de medição dos indicadores propostos. Dois novos foram elaborados em substituição aos anteriores para o ano de 2007. Contudo, observou-se que os mesmos não foram apurados devido à impossibilidade de mensuração. Atualmente são eles: <i>índice de atendimento médio por região as demandas de proteção e difusão das manifestações da cultura afro-brasileira.</i>
PÚBLICO-ALVO	<ul style="list-style-type: none"> Comunidades quilombolas e indivíduos afrodescendentes

4.1.1.2 – Principais Ações do Programa

4.1.1.3 – Gestão das Ações

4.1.1.3.1 – 1B29 Núcleo de Informação da Cultura Afro-Brasileira

4.1.1.3.1.1 – Dados Gerais

Ação é realizada por meio de contratação de serviços ou pela própria Fundação Palmares para a produção de banco de dados, sistema e programas de comunicação no âmbito da própria Fundação ou para difusão para a sociedade.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> Projetos
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Preservar e difundir a memória cultural Afro-Brasileira mediante o registro e a disponibilidade de informações relacionadas com a cultura, história, patrimônio cultural e características sócio-econômicas da produção negra, incluindo ações governamentais e procedimentos administrativos sobre o tema.
DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e articulação de bancos de dados, sistemas e programas de comunicação, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, em interconexão com outros sistemas relacionados com o tema, bem como sua disponibilidade para a sociedade; suporte logístico, expansão e modernização de acervos bibliográficos, audiovisuais e patrimoniais relativos à cultura Afro-Brasileira. Produto: Público Atendido
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna

ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
COORND. NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr. Antônio Pompêo</i>

4.1.1.3.1.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Núcleo de Informação da Cultura Afro-Brasileira – Despesas realizadas por meio de licitações da ordem de R\$ 81.688,77. No exercício foram adquiridos equipamentos audiovisuais para o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra da ordem de R\$ 23.651,99 por meio de pregão em dezembro de 2007. No mesmo período, também por meio de pregão, ocorreu a aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca da Fundação. Esta atividade teve um valor pactuado de R\$ 13.850,00, porém somente R\$ 714,88 foram transferidos para a instituição vencedora no exercício.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

As atividades e projetos da Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira (DEP) são executados com recursos do orçamento público federal oriundos dos recursos da FCP, emendas parlamentares e destiques.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

As atividades da citada ação são executadas tanto por meio de licitações, pregão, quanto por intermédio de convênios (a grande maioria delas). Com relação às primeiras modalidades, são realizadas pesquisas de compatibilidade de preços de mercado, utilizando-se do SIASG e demais mecanismos de aferição de preços. A tabela a seguir demonstra os valores executados por modalidade de desembolso:

Ação:1B29 - Núcleo de Informação da Cultura Afro-brasileira	Valor (R\$):
Pregão:(02)	37.503,05
Convite: (01)	43.950,00

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

Terceirizados, servidores do próprio quadro da Palmares e cargos comissionados no quantitativo que segue:

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVIDORES REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	01
SERVIDORES SEM VINCULO EXERCENDO FUNÇÃO	02
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	03
TERCEIRIZADOS - ICP	03
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU, do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluídas eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Este item, pode ser respondido pelo anexo D deste Relatório no que tange as recomendações do TCU, CGU e Auditoria/FCP. Não há recomendações de outros órgãos.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

A realidade das instituições que atuam na área cultural no Brasil é a de pequenas iniciativas feitas por grupos que atuam na área sem fins lucrativos. Em geral, são organizações com diminuta capacidade financeira; dificuldades de arregimentação de pessoal, mas com experiência de atuação social e cultural em localidades carentes, que é o público alvo a ser assistido por esta FCP. No domínio da cultura negra ou quilombola, este quadro é agravado pela histórica exclusão destes grupos étnicos-culturais.

Existem dificuldades com o cumprimento dos prazos, situação cadastral de convenientes e fornecedores e, posteriormente, no momento da análise das prestações de contas, no caso dos convênios celebrados, são comuns. Equívocos cometidos quanto a execução financeira, a não observância do plano de trabalho e o grau de exigência da legislação, mormente a obrigatoriedade do emprego da modalidade “pregão eletrônico” nos procedimentos licitatórios, são os maiores entraves verificados, uma vez que boa parte dos convenientes são instituições de reduzido porte, localizadas no interior do País, e não detentoras de grandes recursos materiais e conhecimento da legislação.

Cabe ressaltar, contudo, que os resultados das ações sofrem grande impacto negativo com a liberação tardia dos créditos orçamentários no final do ano. Afeta tanto a análise dos processos quanto os convenientes, que se vêem premidos pelo tempo para providenciar a documentação exigida e os prazos para liberação dos recursos.

Entendemos que a experiência de celebrar convênios com estas instituições tem sido importante no sentido de firmar a presença do Estado como parceiro na preservação, promoção e divulgação das manifestações culturais destes pequenos grupos, tendo em vista que elas teriam dificuldades em se manterem por conta própria. Ao mesmo tempo, cabe reiterar que sem a construção de parcerias não seria possível à Fundação Cultural Palmares concretizar a maioria dessas ações, dado seu reduzido quadro de pessoal suas instalações e recursos logísticos.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

A ação Núcleo de Informação da Cultura Afro-Brasileira não possui despesas realizadas com diárias e passagens.

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação

governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- **vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

Como relatado no item “f”, a descentralização de recursos por meio de convênios possibilita a realização efetiva de muitos projetos e ações da FCP. Sem isso, a Fundação teria muitas dificuldades de realizá-los, por conta de sua exígua estrutura. Ao mesmo tempo, a diversidade de situações locais para os quais os recursos são canalizados pede a realização de convênios com parceiros que conheçam, tenham inserção e legitimidade para atuar nas comunidades;

- **critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

Os desembolsos seguiram o critério da escolha dos parceiros ideais para concretização das propostas de iniciativa desta Fundação, bem como o mérito das propostas apresentadas pelo movimento social, em especial as entidades que atuam no seguimento “cultura afro-brasileira”. Também foram observados outros critérios, tais como familiaridade com o objeto proposto, empatia com o público beneficiado, mérito do projeto, localização geográfica de desenvolvimento do projeto e número de pessoas beneficiadas;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Quanto ao tratamento das eventuais inadimplências causadas principalmente pela intempestividade das prestações de contas, esta Fundação tem procurado agir com observância à legislação em vigor, promovendo diversas diligências até que se esgotem as possibilidades de resultados no estágio administrativo. Superada essa fase, de acordo com legislação, os processos relativos a convênios têm sido encaminhados para a Comissão de Tomadas de Contas Especial, formada por servidores desta Fundação.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi sancionado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Até a data de 31/12/2007, a situação dos convênios junto à DEP era a seguinte: 35 à aprovar; 16 à comprovar; 2 à liberar, 23 em inadimplência efetiva e 5 com inadimplência suspensa.

4.1.1.3.2 – 2⁹⁶ Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos

4.1.1.3.2.1 – Dados Gerais

Prestar assessoria jurídica às comunidades remanescentes de quilombos, de forma a assegurar a integridade territorial e o patrimônio cultural destas. A ação visa atender ao disposto no Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003 sobre o apoio a ser dados às comunidades tituladas pelo INCRA.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Prestar Assessoria Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos, conforme disposto no Decreto nº 4887, de 20/11/2003, para assegurar a integridade territorial e o patrimônio cultural dessas comunidades, bem como organizar o atendimento individual e coletivo aos seus integrantes.
DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Intervenção em juízo e fora dele, em casos de turbação da posse, esbulho e outras ameaças à integridade territorial das comunidades remanescentes de Quilombos para aconselhamento, apoio e mobilização de operadores de direito em questões que comprometem a sua sobrevivência e seu desenvolvimento; cobertura de despesas processuais e com o deslocamento de servidores e colaboradores. Produto: Comunidade Assistida
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> DPA - Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> PRG – Procuradoria Geral
COORD. NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sra Amélia Cristina Marques Caracas</i>

4.1.1.3.2.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Os valores gastos com a ação em 2007 totalizaram R\$ 67.336,56. Deste montante, R\$ 47.175,00 foram reservadas para diversas atividades a serem executadas por meio de convênios de responsabilidade da DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira. Isto implica que somente os convênios consumiram 70% do efetivamente pago nesta ação em 2007. Entre as atividades haviam aquelas ligadas à seminários para divulgação e esclarecimento do papel da Palmares em relação ao tema do apoio à posse da terra e preservação da herança cultural das comunidades remanescentes de quilombos, bem como dos instrumentos jurídicos que regulam as referidas matérias junto a representantes dos quilombolas.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

Os recursos financeiros são oriundos do orçamento público federal em sua totalidade.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

Não se aplica

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

O quadro de pessoal envolvido por parte da Procuradoria se resume a quatro procuradores federais, dois estagiários e uma secretária.

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Dado o quadro reduzido da Procuradoria, foi identificado que há número elevado de processos administrativos, de alta complexidade, consultas internas e externas e demais atendimentos. Com a liberação de recursos orçamentários no final do ano, há concentração, em curto período de tempo, de todos os processos anteriormente citados, o que acarreta um estresse de trabalho muito grande.

De qualquer forma, observamos que o empenho dos procuradores, estagiários e secretária permitiu que em 2007 duzentas e sessenta e uma comunidades fossem atendidas por meio de visitas.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

Por meio desta ação não são realizadas parcerias. Os recursos são aplicados em passagens e diárias. O que foi aplicado em convênios em 2007 refere-se a um valor que foi acordado de ser aplicado juntamente com a DEP e DPA em ações de esclarecimento jurídico do público quilombola por meio de seminários, entre os quais, “Novos Instrumentos Administrativos para a emissão da Certidão de Auto-Reconhecimento das Comunidades Remanescentes dos Quilombos”, ocorrido entre os dias 18 e 20 de novembro no Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais: Quilombolas e Religiosos de matriz Africana, ocorrido no estado de Alagoas.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

	Diárias	Passagens (R\$)
Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos	R\$ 6.854,01	13.182,55

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

Não se aplica em todos seus itens uma vez que esta ação não é executada por intermédio da descentralização de recursos.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi saneado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Não se aplica

4.1.1.3.3 – 2⁸⁶ Proteção aos Bens Culturais das Comunidades Negras Tradicionais

4.1.1.3.3.1 – Dados Gerais

A ação é realizada por meio de convênios, inclusive com o Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (IPHAN). Ela objetiva proteger e resguardar o patrimônio material e imaterial das comunidades negras, urbanas e rurais, historicamente relegados e que se encontram ameaçados de perda irreversível em muitos casos.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a preservação das expressões culturais e do patrimônio material e imaterial das comunidades negras tradicionais, respeitando suas características culturais, ideológicas, filosóficas e históricas.
DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Apoio às ações de preservação, manutenção e proteção das comunidades contempladas pela ação, identificação e registro das manifestações culturais das comunidades Negras tradicionais; difusão da expressão cultural própria dessas comunidades (publicações, vídeos, CD-Roms, eventos etc); contratação de consultoria; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e colaboradores. Produto: Bem Preservado
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> DPA – Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> DPA – Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro
COORDENADOR NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr^a Maria Bernadete Lopes da Silva</i>

4.1.1.3.1.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

A maioria das atividades e projetos ocorrem por meio de convênios. No que diz respeito a ação *Proteção aos Bens Culturais das Comunidades Negras Tradicionais* dois deles devem ser ressaltados pelo valor dos recursos aplicados. *O Preservando o Patrimônio Cultural Afro-religioso*, fruto do Convênio FCP nº 9/2007 e o *Compartilhamento de Saberes Tradicionais de Ervas e Raízes Sagradas* (Convênio FCP nº 12/2007). O primeiro foi realizado junto à Associação dos Filhos e Amigos do Ile Iya Om e se encontra em andamento. Foi publicado no DOU dia 24 de setembro de 2007 no valor de R\$ 245.425 com contrapartida da beneficiária da ordem de R\$ 27.906,00.

O segundo deles foi firmado com a Associação Comunitária Jardim Atlântico e Amigos. O convênio foi publicado no Diário Oficial no dia 11 de outubro de 2007 no valor de R\$ 363.735,00 com contrapartida de R\$ 36.374,00.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

Os recursos para esta ação são oriundos do orçamento da União. As atividades e projetos apresentados não tiveram atendimento pleno devido aos recursos disponibilizados não terem sido suficientes. As emendas parlamentares atenderam a um pequeno número de projetos.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

Acreditamos que este item não se coaduna com a realidade das realizações da FCP. Os projetos e atividades envolvem uma variedade de itens que não encontram valor de mercado por se tratarem em muitos casos de materiais que encerram em si valor cultural não permutável para valor econômico. A tabela a seguir demonstra os valores principais executados por modalidade de desembolso:

Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro - DPA

Ação:2A86 - Proteção aos Bens Culturais das Comunidades Negras Tradicionais	Valor(R\$)
Passagens(* pregão)	93.408,36
Convênios:	722.206,01

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

Há um esforço muito grande por parte do pessoal envolvido na implementação das ações. A área técnica da Diretoria de Proteção do Patrimônio é composta de apenas três técnicos para análise de projetos, formalização de convênios, acompanhamentos de execução e análise de execução física dos convênios, emissão de laudos, atendimento ao público no que se refere à orientação de projetos e de execução além do desempenho de outras atividades designadas em portarias. A sobrecarga de trabalho

atribuída aos servidores e funcionários é a responsável pela intempestividade dos procedimentos e qualidade da produção. A qualificação dos servidores também fica prejudicada, uma vez que a grande demanda de trabalho, impede a plena participação em cursos de capacitação e de atualização que são oferecidos.

SERVidores DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVidores REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	05
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	01
TERCEIRIZADOS - ICP	01
ESTAGIÁRIO	02
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

A dificuldade na elaboração de projetos por parte do nosso público e a falta de documentos exigidos para celebração de convênios é um dos nossos maiores entraves para execução de nossas ações com maior agilidade e eficiência; já que o público alvo, em sua maioria, não está preparado e estruturado nesse sentido.

A DPA vem orientando até mesmo por telefone os pedidos por apoio a projetos, buscando adequá-los a realidade exigida pela legislação vigente. Temos realizado cursos de capacitação envolvendo lideranças quilombolas, religiosos de matriz africana, para que possam participar efetivamente de todo o processo que envolve a implantação de políticas públicas em suas comunidades.

Ainda existem dificuldades relativas a ausência de estrutura e de financiamento para os deslocamentos para atendimento e visita as comunidades apoiadas. Deve-se ter em mente que muitas delas localizam-se em pontos de difícil acesso. Muitas vezes os técnicos em visita de apoio necessitam arcar com despesas de deslocamento e de outro tipo, pois os prestadores de serviços locais trabalham de maneira informal, não possuem nota fiscal, documento exigido nas prestações de contas junto aos órgãos públicos.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

Em razão do pouco número de pessoal efetivo, as parcerias de convênios e contratações se tornaram imprescindíveis para o sucesso das ações

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

	Diárias	Passagens (R\$)
Proteção aos Bens Culturais das Comunidades Negras Tradicionais	R\$ 55.822,31	93.408,36

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- **vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

A abrangência desta ação pelo território nacional e a necessidade da Palmares ter interface com outros órgãos do governo na execução de suas ações, obrigam-na a atuar por meio da descentralização de recursos e parcerias. Isto é condição para que as atividades sejam executadas.

Por outro lado, a característica dos grupos e comunidades com as quais a Palmares interage, com poucos recursos, escassa tradição de atuar junto com o Estado como parceiro, sem clientelismos, além de nenhum conhecimento sobre legislação, traz problemas sérios para a realização de parcerias;

- **critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

O reconhecimento regional ou nacional do grupo que propõe a parceria; ou mesmo do patrimônio material, dos saberes ou formas de expressões com conteúdo e valor reconhecidos histórica e culturalmente são fatores a serem levados em consideração na análise de propostas apresentadas à DPA;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Não ocorreram casos de inadimplência em 2007. Quando isso ocorre, porém, o propenente é notificado e, após 20 dias úteis, o processo é encaminhado para a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGI) para o mesmo siga os trâmites previstos pelo artigo 39 da STN-IN 01/1997.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi sancionado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

A descentralização de recursos diretamente para as instituições a elas ligadas demonstrou resultados extremamente positivos. Os problemas de execução dos projetos foram em razão da legislação de licitação imposta pelo Governo Federal, que exigiu capacitação adequada para implementação das metas. Todos os convênios firmados se encontram em prazos regulares de vigência e prestação de contas. A intempestividade na análise, conforme já informado, ocorre em função da sobrecarga de trabalho dos servidores envolvidos na análise e acompanhamento. Os convênios que não cumpriram prazos legais de prestação de contas foram devidamente encaminhados

à Tomada de Contas Especial, com o rigor da legislação. Os critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos atendem as exigências legais, muitas vezes complexas para a execução das instituições não governamentais. Muitos problemas relativos à inadimplência estão relacionados à ausência de acompanhamento e controle, e esta por sua vez, pelo número de funcionários da instituição.

A maioria dos convênios da DPA se encontravam na situação “à comprovar” até a data de 31/12/2007 de acordo com anexo E.

4.1.1.3.4 – 6621 *Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos*

4.1.1.3.4.1 – Dados Gerais

Ação realizada por meio de convênios ou por iniciativa própria da Palmares que celebra contratos para realização de atividades em comunidades remanescentes de quilombos que redundem em desenvolvimento e melhoria das condições de vida das mesmas e preservem suas tradições.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Implementar ações voltadas para o desenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos, Urbanas e Rurais, de modo a assegurar seu etnodesenvolvimento, coerente com suas necessidades e com a tradição cultural Afro-Brasileira.
DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Formalização das certidões de auto-reconhecimento; manutenção do Cadastro Geral das Comunidades identificadas; apoio financeiro e técnico para preservação das expressões e do patrimônio cultural das Comunidades Remanescentes de Quilombos; desenvolvimento de ações voltadas para a garantia de sua sustentabilidade; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores; formalização de parcerias e convênios. Produto: Comunidade Atendida
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> DPA – Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> DPA – Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro
COORD. NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sra. Maria Bernadete Lopes da Silva</i>

4.1.1.3.4.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Todas as atividades foram executadas por intermédio de convênios. Ressaltamos aqui três de maior vulto financeiro: *Saberes e Fazeres – Oficinas de Produção das Comunidades Negras Tradicionais e Quilombolas*, com recursos transferidos ao

beneficiário da ordem de R\$ 247.294, publicado no DOU dia 21 de dezembro de 2007. A instituição beneficiada foi a Obra Assistencial Centro Espírita Mensageiro de Oxalá. Outro convênio importante foi o realizado junto ao Instituto Manga Mater, publicado no DOU em 11 de novembro passado no valor transferido de R\$ 440.004,20 dentro do *Projeto de Celebração 20 de Novembro em Alagoas*.

Por fim, ainda nesta ação, por meio de um segundo Termo Aditivo foi realizado acréscimo de valor da ordem de R\$ 120.000,00 à Associação Comunitária Ecológica do Vale do Guaporé publicado no DOU em 6 de dezembro próximo passado para a realização de treinamento e capacitação de jovens no território nacional para apoiar atividades de etnodesenvolvimento em comunidades de remanescentes de quilombos.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

Os recursos desta ação são oriundos do orçamento da União. As atividades e projetos apresentados não tiveram atendimento pleno devido aos recursos disponibilizados não terem sido suficientes. As emendas parlamentares destinadas às duas ações atenderam a um pequeno número de projetos.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

Os projetos e atividades envolvem uma variedade de itens que não encontram valor de mercado por se tratarem em muitos casos de materiais e serviços que encerram em si valor cultural não permutável para valor econômico. A tabela a seguir demonstra os valores principais executados por modalidade de desembolso:

Ação:6621 - Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos	Valor (R\$)
Convênios.	594.298,00

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVIDORES REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	05
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	01
TERCEIRIZADOS - ICP	01
ESTAGIÁRIO	02
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU, do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Um dos fatos mais relevantes foi relacionada à polêmica causada sobre a certificação de algumas comunidades, inclusive houve uma atuação bastante equivocada da mídia como um todo.

Para que a população quilombola assegurasse seus direitos, esta FCP através da Portaria nº 98/FCP de 26 de novembro de 2007, buscou aperfeiçoar os procedimentos administrativos exigidos para a emissão das certidões de autodefinição, dentro da legislação vigente.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

Em razão do pouco número de pessoal efetivo, as parcerias de convênios e contratações se tornaram imprescindíveis para o sucesso das ações. Os segmentos sociais que atuam próximo às comunidades quilombolas representam maior possibilidade de resultados efetivos, cujos objetivos se coadunam com as principais demandas das comunidades negras tradicionais e quilombolas, com envolvimento direto das lideranças comunitárias nos projetos.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

A ação Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos não possui gastos realizados com passagens e diárias.

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

A abrangência das atividades na ação etnodesenvolvimento pelo território nacional e a necessidade da Palmares ter interface com outros órgãos do governo na execução de suas ações, obriga-a a atuar por meio da descentralização de recursos e parcerias. Isto é condição para que as atividades sejam executadas.

Por outro lado, a característica dos grupos e comunidades com as quais a Palmares interage, com poucos recursos, escassa tradição de atuar junto com o Estado como parceiro, sem clientelismos, além de nenhum conhecimento sobre legislação, traz problemas sérios para a realização de parcerias;

- critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

O reconhecimento regional ou nacional do grupo que propõe a parceria; dos saberes ou formas de expressões com conteúdo e valor reconhecidos histórica e culturalmente são fatores a serem levados em consideração na análise de propostas apresentadas à Fundação Cultural Palmares;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Não ocorreram casos de inadimplência em 2007. Quando isso ocorre, porém, o proponente é notificado e, após 20 dias úteis, o processo é encaminhado para a Coordenação-Geral de Gestão Interna (CGI) para o mesmo siga os trâmites previstos pelo artigo 39 da STN-IN 01/1997.

i) **posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi saneado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.**

A descentralização de recursos diretamente para as instituições a elas ligadas demonstrou resultados extremamente positivos. Os problemas de execução dos projetos foram em razão da legislação de licitação imposta pelo Governo Federal, que exigiu capacitação adequada para implementação das metas. Todos os convênios firmados se encontram em prazos regulares de vigência e prestação de contas. A intempestividade na análise, conforme já informado, ocorre em função da sobrecarga de trabalho dos servidores envolvidos na análise e acompanhamento. Os convênios que não cumpriram prazos legais de prestação de contas foram devidamente encaminhados à Tomada de Contas Especial, com o rigor da legislação. Os critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos atendem as exigências legais, muitas vezes complexas para a execução das instituições não governamentais. Muitos problemas relativos à inadimplência estão relacionados à ausência de acompanhamento e controle, e esta por sua vez, pelo número de funcionários da instituição.

A maioria dos convênios da DPA se encontravam na situação “à comprovar” até a data de 31/12/2007 de acordo com anexo E.

4.1.1.3.5 – 6531 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais Afro-Brasileiros

4.1.1.3.5.1 – Dados Gerais

Está ação visa colaborar no desenvolvimento de políticas nacionais de promoção da cultura africana e afro-brasileira; por meio da realização de apoio a projetos de intercâmbio cultural e da participação da Fundação Palmares em eventos que tratam de temas relativos à cultura Afro no País e no exterior.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular e difundir a cultura Afro-Brasileira através da promoção e do apoio a eventos de intercâmbio cultural, no País e no exterior, visando resgatar e ampliar a participação dos Afro-Brasileiros e dos seus descendentes no mercado, divulgar suas criações, trocar e adquirir conhecimentos e informações.

Descrição	<ul style="list-style-type: none"> Participação no desenvolvimento de Políticas Nacionais e Internacionais sobre a cultura Africana e Afro-Brasileira; apoio a projetos de intercâmbio cultural; participação de representantes da Fundação Cultural Palmares em eventos no País e no exterior; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e colaboradores. Produto: Evento Realizado/ Intercâmbio Realizado
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
Unidade Executora	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
Coord. Nacional da Ação	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr. Antônio Pompêo</i>

4.1.1.3.5.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais e Afro-Brasileiros – Aplicação de recursos por meio de convênios da ordem de R\$ 652.460,29. Nesta ação ressaltamos o convênio FCP nº 3/2007, publicado no Diário Oficial dia 25 de julho de 2007 com valor de R\$ 327.439,89 e contrapartida de R\$ 29.780,00 por parte da beneficiária (Fundação Sonia Ivar).

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

As atividades e projetos da Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira (DEP) são executados com recursos do orçamento público federal oriundos dos recursos da FCP, emendas parlamentares e destques.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

As atividades da citada ação são executadas tanto por meio de licitações, pregão, quanto por intermédio de convênios (a grande maioria delas). Com relação às primeiras modalidades, são realizadas pesquisas de compatibilidade de preços de mercado, utilizando-se do SIASG e demais mecanismos de aferição de preços. A tabela a seguir demonstra os valores executados por modalidade de desembolso:

Ação:6531 - Promoção e Intercâmbio de eventos culturais	Valor (R\$)
Convênios :	652.460,29
Passagens(* pregão)	64.407,07

Dispensa de Licitação: (03)	5.540,64
-----------------------------	----------

* Estamos informando os valores referentes a passagens aéreas por tratar-se de contrato que atende a todas as áreas da FCP.

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

Terceirizados, servidores do próprio quadro da Palmares e cargos comissionados no quantitativo que segue:

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVIDORES REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	01
SERVIDORES SEM VINCULO EXERCENDO FUNÇÃO	02
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	03
TERCEIRIZADOS - ICP	03
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Este item, pode ser respondido pelo anexo D deste Relatório no que tange as recomendações do TCU, CGU e Auditoria/FCP. Não há recomendações de outros órgãos.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

A realidade das instituições que atuam na área cultural no Brasil é a de pequenas iniciativas feitas por grupos que atuam na área sem fins lucrativos. Em geral, são organizações com diminuta capacidade financeira; dificuldades de arregimentação de pessoal, mas com experiência de atuação social e cultural em localidades carentes, que é o público alvo a ser assistido por esta FCP. No domínio da cultura negra ou quilombola, este quadro é agravado pela histórica exclusão destes grupos étnicos-culturais.

Existem dificuldades com o cumprimento dos prazos, situação cadastral de convenientes e fornecedores e, posteriormente, no momento da análise das prestações de contas, no caso dos convênios celebrados, são comuns. Equívocos cometidos quanto a execução financeira, a não observância do plano de trabalho e o grau de exigência da legislação, mormente a obrigatoriedade do emprego da modalidade “pregão eletrônico” nos procedimentos licitatórios, são os maiores entraves verificados, uma vez que boa parte dos convenientes são instituições de reduzido porte, localizadas no interior do País, e não detentoras de grandes recursos materiais e conhecimento da legislação.

Cabe ressaltar, contudo, que os resultados das ações sofrem grande impacto negativo com a liberação tardia dos créditos orçamentários no final do ano. Afeta tanto a análise dos processos quanto os convenientes, que se vêem premidos pelo tempo para providenciar a documentação exigida e os prazos para liberação dos recursos.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

	Passagens	Diárias (R\$)
Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais e Afro-Brasileiros	R\$ 64.407,07	R\$ 37.897,13

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- **vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

Como relatado no item “f”, a descentralização de recursos por meio de convênios possibilita a realização efetiva de muitos projetos e ações da FCP. Sem isso, a Fundação teria muitas dificuldades de realizá-los, por conta de sua exígua estrutura. Ao mesmo tempo, a diversidade de situações locais para os quais os recursos são canalizados pede a realização de convênios com parceiros que conheçam, tenham inserção e legitimidade para atuar nas comunidades;

- **critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

Os desembolsos seguiram o critério da escolha dos parceiros ideais para concretização das propostas de iniciativa desta Fundação, bem como o mérito das propostas apresentadas pelo movimento social, em especial as entidades que atuam no seguimento “cultura afro-brasileira”. Também foram observados outros critérios, tais como familiaridade com o objeto proposto, empatia com o público beneficiado, mérito do projeto, localização geográfica de desenvolvimento do projeto e número de pessoas beneficiadas;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Quanto ao tratamento das eventuais inadimplências causadas principalmente pela intempestividade das prestações de contas, esta Fundação tem procurado agir com observância à legislação em vigor, promovendo diversas diligências até que se esgotem as possibilidades de resultados no estágio administrativo. Superada essa fase, de acordo com legislação, os processos relativos a convênios têm sido encaminhados para a Comissão de Tomadas de Contas Especial, formada por servidores desta Fundação.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências

tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi saneado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Até a data de 31/12/2007, a situação dos convênios junto à DEP era a seguinte: 35 à aprovar; 16 à comprovar; 2 à liberar, 23 em inadimplência efetiva e 5 com inadimplência suspensa.

4.1.1.3.6 – 8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

4.1.1.3.6.1 – Dados Gerais

A Ação Fomento a Projetos da Cultura Afro-brasileira tem por principal finalidade apoiar a produção cultural afro-brasileira por intermédio de projetos, eventos e produtos de amplo acesso público.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Estimular e difundir a cultura Afro-Brasileira através da promoção e do apoio a eventos de intercâmbio cultural, no País e no exterior, visando resgatar e ampliar a participação dos Afro-Brasileiros e dos seus descendentes no mercado, divulgar suas criações, trocar e adquirir conhecimentos e informações.
DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Participação no desenvolvimento de Políticas Nacionais e Internacionais sobre a cultura Africana e Afro-Brasileira; apoio a projetos de intercâmbio cultural; participação de representantes da Fundação Cultural Palmares em eventos no País e no exterior; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e colaboradores. Produto: Projeto Apoiado
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
COORD. NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr. Antônio Pompêo</i>

4.1.1.3.6.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Fomento de Projetos da Cultura Afro-brasileira – Aplicação de recursos por meio de convênios da ordem de R\$ 1.304.497,99. Em *Fomento* duas ações merecem ser ressaltadas pelos valores envolvidos e pelas abrangências de ambas. *O Festival da Cultura Afro-Brasileira*, realizado em três capitais: Rio de Janeiro, Brasília e Salvador

é fruto do Convênio FCP nº 7/2007, publicado no DOU de 10 de setembro de 2007. O valor total da atividade é de R\$ 594.963,99, sendo R\$ 56.113,00 contrapartida do Centro Brasileiro de Informação e Documentação (CIDAN) e R\$ 538.850,99 da FCP. As comemorações dos 19 anos da Fundação Cultural Palmares, evento em que foram trazidos grupos representativos da cultura negra de outras unidades da federação para Brasília, foi realizado por intermédio do Pregão FCP nº 15/2007 no mês de novembro juntamente com as comemorações à Zumbi na capital federal. O valor total envolvido foi de R\$ 183.000,00 e a empresa vencedora foi a Agenda Eventos.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

As atividades e projetos da Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira (DEP) são executados com recursos do orçamento público federal oriundos dos recursos da FCP, emendas parlamentares e destaques.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

As atividades da citada ação são executadas tanto por meio de licitações, pregão, quanto por intermédio de convênios (a grande maioria delas). Com relação às primeiras modalidades, são realizadas pesquisas de compatibilidade de preços de mercado, utilizando-se do SIASG e demais mecanismos de aferição de preços. A tabela a seguir demonstra os valores executados por modalidade de desembolso:

Ação:8053 - Fomento a Projetos da Cultura Afro-brasileira	Valor (R\$)
Convênios :	304.497,99
Passagens(* pregão)	40.405,36
Dispensa de Licitação: (08)	20.068,00
Inexigibilidade: (01)	7.000,00
Pregão(agenda):(01)	183.000,00

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

Terceirizados, servidores do próprio quadro da Palmares e cargos comissionados no quantitativo que segue:

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVIDORES REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	01
SERVIDORES SEM VINCULO EXERCENDO FUNÇÃO	02
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	03
TERCEIRIZADOS - ICP	03
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Este item pode ser respondido pelo anexo D deste Relatório no que tange as recomendações do TCU, CGU e Auditoria/FCP. Não há recomendações de outros órgãos.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

A realidade das instituições que atuam na área cultural no Brasil é a de pequenas iniciativas feitas por grupos que atuam na área sem fins lucrativos. Em geral, são organizações com diminuta capacidade financeira; dificuldades de arregimentação de pessoal, mas com experiência de atuação social e cultural em localidades carentes, que é o público alvo a ser assistido por esta FCP. No domínio da cultura negra ou quilombola, este quadro é agravado pela histórica exclusão destes grupos étnicos-culturais.

Existem dificuldades com o cumprimento dos prazos, situação cadastral de convenientes e fornecedores e, posteriormente, no momento da análise das prestações de contas, no caso dos convênios celebrados, são comuns. Equívocos cometidos quanto a execução financeira, a não observância do plano de trabalho e o grau de exigência da legislação, mormente a obrigatoriedade do emprego da modalidade “pregão eletrônico” nos procedimentos licitatórios, são os maiores entraves verificados, uma vez que boa parte dos convenientes são instituições de reduzido porte, localizadas no interior do País, e não detentoras de grandes recursos materiais e conhecimento da legislação.

Cabe ressaltar, contudo, que os resultados das ações sofrem grande impacto negativo com a liberação tardia dos créditos orçamentários no final do ano. Afeta tanto a análise dos processos quanto os convenientes, que se vêem premidos pelo tempo para providenciar a documentação exigida e os prazos para liberação dos recursos.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

	Passagens	Diárias (R\$)
Fomento à Projetos da Cultura Afro-Brasileira	R\$ 40.405,36	24.661,54

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de conveniente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- **vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

Como relatado no item “f”, a descentralização de recursos por meio de convênios possibilita a realização efetiva de muitos projetos e ações da FCP. Sem isso, a Fundação teria muitas dificuldades de realizá-los, por conta de sua exígua estrutura. Ao

mesmo tempo, a diversidade de situações locais para os quais os recursos são canalizados pede a realização de convênios com parceiros que conheçam, tenham inserção e legitimidade para atuar nas comunidades;

- **critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

Os desembolsos seguiram o critério da escolha dos parceiros ideais para concretização das propostas de iniciativa desta Fundação, bem como o mérito das propostas apresentadas pelo movimento social, em especial as entidades que atuam no seguimento “cultura afro-brasileira”. Também foram observados outros critérios, tais como familiaridade com o objeto proposto, empatia com o público beneficiado, mérito do projeto, localização geográfica de desenvolvimento do projeto e número de pessoas beneficiadas;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Quanto ao tratamento das eventuais inadimplências causadas principalmente pela intempestividade das prestações de contas, esta Fundação tem procurado agir com observância à legislação em vigor, promovendo diversas diligências até que se esgotem as possibilidades de resultados no estágio administrativo. Superada essa fase, de acordo com legislação, os processos relativos a convênios têm sido encaminhados para a Comissão de Tomadas de Contas Especial, formada por servidores desta Fundação.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi sancionado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Até a data de 31/12/2007, a situação dos convênios junto à DEP era a seguinte: 35 à aprovar; 16 à comprovar; 2 à liberar, 23 em inadimplência efetiva e 5 com inadimplência suspensa.

4.1.1.3.7 – 8069 Pesquisas sobre a Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

4.1.1.3.7.1 – Dados Gerais

A ação, que tem por finalidade possibilitar a realização de pesquisas, estudos e levantamentos sobre cultura e patrimônio afro-brasileiro.

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar pesquisas, estudos e levantamentos sobre a cultura e patrimônio Afro-Brasileiro visando incentivar o fortalecimento da identidade e da cidadania Afro-Brasileira.

Descrição	<ul style="list-style-type: none"> Realização de pesquisas, estudos e levantamento em parceria com órgãos públicos e privados sobre Cultura Afro-Brasileira e patrimônio transversalizada por gênero, e/ou religião, e/ou a etnia, e/ou cor/raça/ e/ou educação da população brasileira. Pesquisas com a população negra sobre suas condições sócio-culturais e políticas voltadas à elaboração e implementação de Políticas Públicas para saneamento da desigualdade racial. Realizar a difusão dos resultados das mesmas através de publicações, seminários e intercâmbio com o continente Africano e a Diáspora Pan-Africana. Produto: Estudo/Pesquisa Apoiado
Unidade Responsável pelas Decisões Estratégicas	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
Unidade Executora	<ul style="list-style-type: none"> CGI – Coordenação-Geral de Gestão Interna
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	<ul style="list-style-type: none"> DEP – Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisa e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira.
Coord. Nacional da Ação	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr. Antônio Pompêo</i>

4.1.1.3.7.2 – Resultados

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro – Aplicação de recursos por meio de convênio da ordem de R\$ 224.200,00. A principal atividade desenvolvida em 2007 foi fruto do Convênio FCP nº 47/2007 publicado no DOU dia 31 de dezembro próximo passado no valor de R\$ 249.200,00 junto à Fundação ADM, com contrapartida no valor de R\$ 25.000,00 por parte da instituição beneficiada.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

As atividades e projetos da Diretoria de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira (DEP) são executados com recursos do orçamento público federal oriundos dos recursos da FCP, emendas parlamentares e destques.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

As atividades das ações citadas são executadas tanto por meio de licitações, pregão, quanto por intermédio de convênios (a grande maioria delas). Com relação às primeiras modalidades, são realizadas pesquisas de compatibilidade de preços de mercado, utilizando-se do SIASG e demais mecanismos de aferição de preços. A tabela a seguir demonstra os valores executados por modalidade de desembolso:

Ação:8069 - Pesquisa sobre Cultura e Patrimônio	Valor (R\$)
Dispensas: (03)	4.680,00
Pregão: (01)	17.290,00
Convênio: (01)	224.200,00

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

Terceirizados, servidores do próprio quadro da Palmares e cargos comissionados no quantitativo que segue:

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL FCP	03
SERVIDORES REQUISITADOS EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO (DAS)	01
SERVIDORES SEM VINCULO EXERCENDO FUNÇÃO	02
TERCEIRIZADOS - CAPITAL	03
TERCEIRIZADOS - ICP	03
TOTAL	12

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Este item, pode ser respondido pelo anexo D deste Relatório no que tange as recomendações do TCU, CGU e Auditoria/FCP. Não há recomendações de outros órgãos.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

A realidade das instituições que atuam na área cultural no Brasil é a de pequenas iniciativas feitas por grupos que atuam na área sem fins lucrativos. Em geral, são organizações com diminuta capacidade financeira; dificuldades de arregimentação de pessoal, mas com experiência de atuação social e cultural em localidades carentes, que é o público alvo a ser assistido por esta FCP. No domínio da cultura negra ou quilombola, este quadro é agravado pela histórica exclusão destes grupos étnicos-culturais.

Existem dificuldades com o cumprimento dos prazos, situação cadastral de convenientes e fornecedores e, posteriormente, no momento da análise das prestações de contas, no caso dos convênios celebrados, são comuns. Equívocos cometidos quanto a execução financeira, a não observância do plano de trabalho e o grau de exigência da legislação, mormente a obrigatoriedade do emprego da modalidade “pregão eletrônico” nos procedimentos licitatórios, são os maiores entraves verificados, uma vez que boa parte dos convenientes são instituições de reduzido porte, localizadas no interior do País, e não detentoras de grandes recursos materiais e conhecimento da legislação.

Cabe ressaltar, contudo, que os resultados das ações sofrem grande impacto negativo com a liberação tardia dos créditos orçamentários no final do ano. Afeta tanto a análise dos processos quanto os convenientes, que se vêem premidos pelo tempo para providenciar a documentação exigida e os prazos para liberação dos recursos.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

Não há gastos com passagens e diárias vinculadas as atividades desta ação.

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de convenente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

- **vantagens e eventuais desvantagens da descentralização de recursos, considerando a abrangência da ação e a capacidade instalada da unidade jurisdicionada, para o atingimento da meta da ação e do objetivo do programa.**

Como relatado no item “f”, a descentralização de recursos por meio de convênios possibilita a realização efetiva de muitos projetos e ações da FCP. Sem isso, a Fundação teria muitas dificuldades de realizá-los, por conta de sua exígua estrutura. Ao mesmo tempo, a diversidade de situações locais para os quais os recursos são canalizados pede a realização de convênios com parceiros que conheçam, tenham inserção e legitimidade para atuar nas comunidades;

- **critérios utilizados para a análise e aprovação do repasse de recursos.**

Os desembolsos seguiram o critério da escolha dos parceiros ideais para concretização das propostas de iniciativa desta Fundação, bem como o mérito das propostas apresentadas pelo movimento social, em especial as entidades que atuam no seguimento “cultura afro-brasileira”. Também foram observados outros critérios, tais como familiaridade com o objeto proposto, empatia com o público beneficiado, mérito do projeto, localização geográfica de desenvolvimento do projeto e número de pessoas beneficiadas;

- **problemas relativos a inadimplência quando a recursos transferidos, complementados por informações sobre as providências tomadas para evitar perdas e/ou reaver valores.**

Quanto ao tratamento das eventuais inadimplências causadas principalmente pela intempestividade das prestações de contas, esta Fundação tem procurado agir com observância à legislação em vigor, promovendo diversas diligências até que se esgotem as possibilidades de resultados no estágio administrativo. Superada essa fase, de acordo com legislação, os processos relativos a convênios têm sido encaminhados para a Comissão de Tomadas de Contas Especial, formada por servidores desta Fundação.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais

punições. Mostrar o que já foi sancionado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Até a data de 31/12/2007, a situação dos convênios junto à DEP era a seguinte: 35 à aprovar; 16 à comprovar; 2 à liberar, 23 em inadimplência efetiva e 5 com inadimplência suspensa.

4.1.2. Programa 0173 – Gestão da Política de Cultura

Este programa tem por objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da cultura.

4.1.2.1. Dados Gerais

Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
OBJETIVO GERAL	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da cultura.
GERENTE DO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> • João Luiz Silva Ferreira
GERENTE EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • João Luiz Silva Ferreira
INDICADORES	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica
PÚBLICO-ALVO	<ul style="list-style-type: none"> • Governo

4.1.2.2. Principais Ações do Programa

Cabe ressaltar que a FCP apenas executa uma ação do citado programa que é gerenciado por outra UJ, no caso a secretaria-executiva do Ministério da Cultura. Cabe, portanto ao MinC a responsabilidade pelas informações relativas a metas e execução financeira do Programa Gestão da Política de Cultura, bem como de suas ações.

4.1.2.3. Gestão das Ações

4.1.2.3.1. 6619 Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais

4.1.2.3.1.1. Dados Gerais

TIPO	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade
FINALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Manter em funcionamento, aperfeiçoar e ampliar o Sistema de Informações Gerenciais do Sistema MinC de modo a apoiar a gestão cultural e a socializar os dados e indicadores disponíveis no setor, garantindo transparência às ações desenvolvidas pelo Ministério. De modo articulado, implantar um portal de referências culturais baseado na rede mundial de computadores, que funcione como um amplo painel de informações, estudos, agentes de cultura, retratando a diversidade das identidades locais e regionais.

DESCRÍÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Reformulação, implementação e atualização dos subsistemas de informações gerenciais em bancos de dados digitais do Sistema de Informações Gerenciais; ampliação da rede intranet para todas as entidades vinculadas ao Ministério; compatibilização de plataformas e de bancos de dados no âmbito da rede; reformulação, implementação de uma rede virtual de informações culturais no Brasil, sistematizando-as e tornando-as públicas por um portal de referências baseado na internet. Catalogação, classificação e indexação de documentos (processamento técnico), digitalização de obras; criação de bases de dados específicas do portal; implementação de sistema de busca. Produto: Sistema Mantido
UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS DECISÕES ESTRATÉGICAS	<ul style="list-style-type: none"> SECRETARIA-EXECUTIVA /MinC
UNIDADE EXECUTORA	<ul style="list-style-type: none"> AGE – Assessoria de Gestão Estratégica
ÁREAS RESPONSÁVEIS POR GERENCIAMENTO OU EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> AGE – Assessoria de Gestão Estratégica
COORDENADOR NACIONAL DA AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <i>Sr^a Clemildes Carvalho (Cleo Carvalho)</i>

4.1.2.3.1.2 – Resultados da ação

a) Principais despesas (em vulto financeiro e/ou relevância para o atingimento da meta) vinculadas à ação.

Elas estão relacionadas com a aquisição de quatro servidores: um para o Portal Palmares e Portal Afro-Latinos. Um segundo está sendo utilizado como servidor de e-mail. Um outro, servidor interno para rodar os sistemas CPROD (Controle de Processos e Documentos) e os sistemas de almoxarifado e patrimônio. Finalmente um quarto servidor é utilizado para *backups* de usuários e banco de dados e arquivos institucionais. Foram realizados dois pregões, três convites e duas dispensas de licitação no valor total de R\$ 169.733,20.

b) Principais fontes de financiamento interno e externo, complementadas pela exposição de sua importância.

Financiando com recursos oriundos de dotação da própria Palmares por meio do Programa acima nomeado.

c) Adequação dos valores dos gastos a valores de mercado.

Constam dos processos de aquisição comentados no item “a” orçamentos compatíveis aos valores de mercado.

d) Principais recursos materiais e humanos envolvidos.

As atividades de informática estão sob a coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica, sob a chefia da coordenadora nacional da ação Sr^a Clemildes Carvalho (Cleo Carvalho).

e) Eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, em suma, os problemas principais que foram detectados por seus controles internos, pelas contribuições da CGU , do TCU ou de quaisquer outras fontes relevantes, incluída eventualmente a mídia. Destacar, quanto aos insucessos, as providências já adotadas ou a adotar e os respectivos responsáveis pelas providências.

Não existiram recomendações dos órgãos de controle referentes à essa Ação.

f) Comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados.

Não ocorreram contratações e parcerias para essa Ação no exercício de 2007.

g) Despesas com diárias e passagens, informando os totais que foram consumidos no exercício (valores liquidados) vinculados à ação.

Nesta Ação não ocorreram gastos em passagens ou diárias.

h) Recursos transferidos (valores pagos) vinculados à ação, com dados que evidenciem participações relativas úteis à percepção da abrangência da ação governamental (participação relativa dos volumes transferidos por região e UF, por tipo de conveniente etc.); ainda no que concerne aos recursos transferidos, apresentem o seguinte:

O item e seus subitens não são aplicáveis a esta ação.

i) posição contábil dos convenentes no que diz respeito a situação das prestações de contas dos convênios, com saldos à aprovar ou à comprovar, e com valores a liberar, tendo expirado a vigência. Informando, inclusive, sobre as providências tomadas. Demonstrem que, nos casos devidos, foram ou estão sendo apuradas responsabilidades e encaminhadas as providências corretivas e eventuais punições. Mostrar o que já foi sancionado e o que ainda está sendo trabalhado, evidenciando a atitude ativa da Unidade, na busca dos resultados.

Não se aplica.

5. Desempenho Operacional

Indicadores são medidas síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões bem como do desempenho do sistema que se deseja avaliar (no caso em pauta, o cultural).

Para o planejamento de políticas consequentes, é importante saber quanto o país aloca no setor cultural como percentual do seu PIB. Isto releva a importância dada ao setor no gasto nacional e como atividade demandada pela população. Contudo, tão ou mais importante que isto é saber quão eficientemente esses recursos são empregados, daí a necessidade da análise em conjunto do quanto foi gasto e os

resultados alcançados em paralelo na melhoria do acesso da população a bens e serviços culturais, e que bens e serviços são esses.

Se há dificuldades e polêmicas sobre indicadores onde os mesmos já possuem algum histórico na avaliação das políticas públicas, caso da saúde e educação, observa-se no setor cultural em todo mundo ainda uma etapa anterior a esta; qual seja, a ausência de indicadores para a aferição de resultados. O principal ponto aqui diz respeito à ausência de informações sobre a produção e o consumo de bens e serviços culturais.

No Brasil a situação não é diferente. A produção de estatísticas culturais não existe aqui de forma sistemática, atualizada e coordenada. Há grandes dificuldades em cada informe nacional devido à insuficiência e dispersão das informações e à precariedade de dados.

Por outro lado, as particularidades da área cultura no que diz respeito à indefinição de suas fronteiras frente a outras dimensões do conhecimento e fazer humano, acresce um componente de dificuldade em se definir até onde vai o “cultural” em uma sociedade.

Por fim, os deslocamentos contínuos por conta da rápida expansão com que a Cultura se defronta na economia mundial com os grandes avanços tecnológicos que introduzem novos hábitos sociais geradores de novas necessidades geram um ponto a mais a ser observada com cuidado.

Para contornar em parte estes obstáculos, o IBGE, Ministério da Cultura, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA e a Casa de Rui Barbosa assinaram acordo de parceria em dezembro de 2004. A iniciativa visa produzir uma base consistente de informações relacionadas ao setor cultural que irá servir aos agentes públicos e privados que atuam ou se preocupam com o setor cultural.

No caso específico da Fundação Cultural Palmares (FCP), a ausência de indicadores de processos e de qualidade, dada a falta de dados históricos específicos sobre seus custos operacionais e dos impactos de sua atuação, inviabiliza a utilização de fórmulas fidedignas para demonstração de resultados.

Acreditamos, entretanto, que alguns indicadores poderiam ser utilizados futuramente para mediação do esforço e eficiência institucional a partir da adoção de séries históricas pela organização. Neste sentido a FCP aguarda a finalização do trabalho de elaboração de indicadores culturais para que suas atividades possam ser discutidas a partir de parâmetros objetivos e claramente definidos.

Cabe ressaltar por último que a adoção de um sistema integrado e consequente de indicadores no caso da FCP deve levar em conta que a mesma atua de maneira transversal em diversas ações do governo federal. Como exemplo, citamos o fato de que a Fundação possui assento em fóruns de discussão para implementação e execução de ações no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) nas áreas de comunidades remanescentes de quilombos; junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no processo de certificação e reconhecimento das terras pertencentes aos remanescentes de quilombos e em vários temas em comum com a Secretaria Especial de políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Para avaliação de seu desempenho institucional e esforço na implementação de atividades e projetos, pensamos que a relação entre o orçamento executado e o mede a eficiência da Fundação como um todo. Assim, apresentamos o indicador proposto como segue:

Orçamento executado em 2007
Orçamento planejado + recursos descentralizados em 2007

X 100*

* Esta incluído nos valores a descentralização de recursos ocorrida ao final do ano por parte do MinC para esta Fundação, e que representou valor da ordem R\$ 2.300.219,63.

- a) Este indicador é de fácil leitura e demonstra de forma cabal o desempenho da instituição na aplicação de recursos colocados à sua disposição. Em poucas palavras, de fácil entendimento e simples de ser calculado;
- b) É um indicador de eficiência pois mede a proporção de recursos consumidos em relação aqueles colocados à disposição da Fundação;
- c) Respondido acima;
- d) Levantamento realizado junto ao SIAFI e pelo Relatório de Execução Orçamentária;
- e) Assessoria de Gestão Estratégica ligada ao gabinete da presidência da Fundação;
- f)
$$\frac{24.160.539,22}{25.913.693,63} \times 100 = 93,23\%$$
- g) A liberação tardia de recursos orçamentários dificulta bastante a capacidade de execução da Palmares, uma vez que os recursos humanos e materiais à disposição para a recepção, análise e acompanhamento dos projetos e atividades nos últimos três meses do ano são pequenos;
- h) Espera-se para o ano de 2008 que A FCP venha a ter sua estrutura institucional incrementada. Nesta nova situação, será criado um setor específico para a recepção, análise e acompanhamento dos pedidos de projetos que chegam à Fundação. Atualmente, devido a escassez de recursos humanos, estes processos tendem a assoberbar as áreas finalísticas no final do ano, quando ocorre o descontingenciamento dos créditos orçamentários.

Outro indicar que apresentamos é o de registrar o atendimento da FCP às comunidades remanescentes de quilombos.

- a) Este indicador como o anterior é de fácil leitura e ilustra a capacidade da Palmares em atender à demanda social por reconhecimento de comunidades em situação de risco e carentes de proteção em relação ao seu patrimônio cultural;
- b) É um indicador de eficiência, pois mede o incremento da capacidade de atendimento da instituição frente à situação no ano anterior;
- c)
$$\frac{\text{número de processos analisados em 2007}}{\text{nº de processos analisados até dez. 2006}} \times 100$$
- d) Levantamento realizado junto ao Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro;
- e) Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro;

$$f) \frac{337}{1.031} \times 100 = 32,68\%$$

g) A edição de nova portaria (FCP nº 98 de 26 de novembro de 2007) de que regulamenta os procedimentos de emissão de certidão de autodefinição das comunidades quilombolas aprimorou os critérios de certificação, consequentemente diminuindo o ritmo em relação anos anteriores. Além disso, o aguardo da nova portaria resultou na paralisação da emissão de certificados.

h) Seminários são realizados pela diretora do departamento e técnicos da área junto ao público potencial para esclarecimento sobre a nova norma.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Acreditamos que está item não se aplica a Fundação Cultural Palmares. Em nosso entender, e com base na Lei Rouanet, são entidades beneficiárias de renúncia fiscal aqueles entes público (empresas públicas e sociedades de economia mista) que patrocinam projetos culturais tornando-se aptas a deduzir do seu imposto de renda a pagar, o total ou parte do valor "aplicado" nesses projetos.

Não obstante este registro, a Palmares recebeu para análise em 2007 dezoito projetos por parte do Ministério da Cultura. Os objetivos e público-alvo dos mesmos justificavam que a FCP realizasse análise técnica de viabilidade dos mesmos e aderência às políticas adotadas por esta Fundação e pelo MinC.

8. Operações de fundos

Não se aplica

9. Conteúdos específicos por UJ

Não se aplica

Edvaldo Mendes Araújo
 (Zulu Araújo)
 Presidente/FCP



ANEXO A
DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SIMPLIFICADA
 (Artigo 7º § 1, da IN/TCU/nº 13/96, alterado pela IN nº 41/2002)

DN-TCU 85/07-ÍTEM 12	ÓRGÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
	UNIDADE GESTORA/GESTÃO	344041/34208
	SIGLA	FCP
	ENDEREÇO:	SBN Q.02 ED. CENTRAL BRASÍLIA 1º SUB SOLO. BRASÍLIA/DF – 70040-904
	DIRIGENTE RESPONSÁVEL	EDVALDO MENDES ARAÚJO
	CPF	065.704.105-04
	TOMADOR DE CONTAS	IVAN FERNANDES MARINHO
	CPF	308.101.401-87
	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	22/12/2005 A 30/01/2006
	PROCESSO N°	01420.003.030/2005-11
	OBJETO	AXE ARA DUDU-IV MOSTRA DE AFRO CULTURAL
	VALOR CONCEDENTE	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	INSCRIÇÃO DE RESPONSABILIDADE:	2007NL000226
	CONVENENTE	OFICINA CULTURAL RODOTEATRO
	CNPJ	01.641.299.0001-26
A	AGENTE RESPONSÁVEL PELO DÉBITO :	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
A	CPF:	097.739.671-15
B	CARGO:	NÃO SE APLICA
B	FUNÇÃO	NÃO SE APLICA
B	MATRÍCULA	NÃO SE APLICA
C	ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: NITERÓI, QUADRA 30, LOTE 02 – PARQUE ARAGUARI – CIDADE OCIDENTAL/GO – CEP: 72.880.000
C	TELEFONE/CELULAR	3385-0048
C	ENDEREÇO COMERCIAL	QNM 20, CONJUNTO “G”, Nº 38 – CEILÂNDIA/DF - CEP 72.210-200 TEL: (61) 3605-3094
D	VALOR ORIGINAL DO DÉBITO:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
D	VALOR DAS PARCELAS RECOLHIDAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
D	DATA DO RECOLHIMENTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E	CONVÊNIO N°	029/2005
E	NOTA DE EMPENHO	2005NE000318
E	ORDEM BANCÁRIA	2005OB901322
E	SIAFI N°	537567

E	DATA DA ORIGEM DO DÉBITO	27/12/2005
E	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO	R\$ 7.985,35 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - Em 26/12/07
F	FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULAR – NÃO CUMPRIMENTO DE METAS/ETAPAS DO CONVÊNIO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
G	FATO MOTIVADOR DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
G	DATA DO ARQUIVAMENTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO OU NÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL NO CADIN: **NAO**

NOTIFICAÇÃO(ÕES):

Folha nº 166, Ofício nº 02/2007/AST/FCP/MinC de 15/02/07, notifica a Oficina Cultural Rodoteatro, dando-lhe prazo de 10 (dez) dias úteis e encaminha a Informação/SPC nº 034/06 de 21/11/06 (folhas nºs 161 a 165); Folha nº 167, reiterando os termos do Ofício nº 02/2007/AST/FCP/MinC de 15/02/2007, dando-lhe prazo de 10 (dez) dias para o encaminhamento das providências cabíveis; Folhas nºs 168, 170 e 180 de notificações de AR emitidas em 13/04/07, 25/04/06 e 21/08/07 respectivamente; Folha nº 171, Despacho s/nº - DEP/FCP de 07/08/07, solicitando a CGI/FCP a inclusão do Convenente como inadimplente no CADIN; Folha nº 172, Despacho/CGI/FCP nº 243/2007 de 13/08/07, solicita a AOF/CGI/FCP para proceder ao registro de inadimplência no SIAFI; Folha nº 173, documento 2007NS001108 de 13/08/07, estorno da comprovação do Convênio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Folha nº 174, documento 2007NS001111 de 13/08/07, registro de inadimplência; Folhas nºs 175 e 176, Ofício nº 113/2007/CGI/GAB/FCP/MINC de 20/08/07, informando a Convenente que procedeu ao Registro de Inadimplência e notificando a Convenente, dando-lhe o prazo até 31/08/07; Folhas nºs 177 a 178, Demonstrativo de Débito de 16/08/07; Folha nº 179, GRU de 31/08/07; Folha nº 181, Despacho/AOF/FCP nº 427 de 03/12/07, encaminha processo a CGI/FCP para que autorize a instauração de Tomada de Contas Especial; Folha nº 182, Despacho/CGI/FCP de 07/12/07, autoriza a adoção dos procedimentos necessários a abertura de Tomada de Contas Especial, com o recebido da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dia 11/12/07; Folhas nº 183 e 184 - Demonstrativo de Débito no valor de R\$ 7.985,35 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Declararam os responsáveis abaixo-assinados, que foi dado ao Agente Responsável pelo débito anteriormente identificado, o direito ao contraditório e a ampla defesa – Art 5º, Inciso LV da Constituição Federal, tendo a(s) Notificação(ões) supracitada(s), sido efetuada(s) em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 9.784/99 e art.4º, inciso VIII da IN/TCU/Nº13/96.

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2007.

Tomador De Contas

Dirigente Responsável



ANEXO A
DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SIMPLIFICADA
 (Artigo 7º § 1, da IN/TCU/nº 13/96, alterado pela IN nº 41/2002)

DN-TCU 85/07-ÍTEM 12	ÓRGÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
	UNIDADE GESTORA/GESTÃO	344041/34208
	SIGLA	FCP
	ENDEREÇO:	SBN Q.02 ED. CENTRAL BRASÍLIA - 1º SUB SOLO. BRASÍLIA/DF – 70.040-904
	DIRIGENTE RESPONSÁVEL	EDVALDO MENDES ARAÚJO
	CPF	065.704.105-04
	TOMADOR DE CONTAS	IVAN FERNANDES MARINHO
	CPF	308.101.401-87
	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	02/08/2004 A 28/02/2005
	PROCESSO N°	01420.000.396/2004-49
	OBJETO	PROMOÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ENTIDADES DO MOVIMENTO NEGRO.
	VALOR CONCEDENTE	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
	VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
	INSCRIÇÃO DE RESPONSABILIDADE:	2007NL000225
	CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS AFRO-DESCENDENTES – ANAAD/BA
	CNPJ	03.895.226/0001-96
A	AGENTE RESPONSÁVEL PELO DÉBITO :	JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS
A	CPF:	047.567.675-15
B	CARGO:	NÃO SE APLICA
B	FUNÇÃO	NÃO SE APLICA
B	MATRÍCULA	NÃO SE APLICA
C	ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA MANOEL MÁRIO DE LIMA 153, EDIFÍCIO JOANA DARC, APTº 302 - JARDIM JOANA DARC – CAIXA D'ÁGUA CEP – 40.322-130
C	TELEFONE/CELULAR	(71) 9973-9358 / 9967-0597
C	ENDEREÇO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO-ED. MARQUÉS DE ABRANTES, Nº 97, SALAS Nº 401/402-CENTRO - SALVADOR/BAHIA - CEP 40.060-220 TEL: (71) 3329-3785 / 3322-2933 / 3322-2935
D	VALOR ORIGINAL DO DÉBITO:	R\$ 7.206,99 (Sete mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)
D	VALOR DAS PARCELAS RECOLHIDAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
D	DATA DO RECOLHIMENTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E	CONVÊNIO N°	008/2004

E	NOTA DE EMPENHO	2004NE000173
E	ORDEM BANCÁRIA	2004OB900643
E	SIAFI Nº	508314
E	DATA DA ORIGEM DO DÉBITO	10/08/04
E	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO	R\$ 11.750,56 (Onze mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta seis centavos) em 27/12/2007.
F	FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULAR – NÃO COMPROVAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS E O NÃO CUMPRIMENTO DE METAS/ETAPAS DO CONVÉNIO
G	FATO MOTIVADOR DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
G	DATA DO ARQUIVAMENTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO OU NÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL NO CADIN: **NÃO**

NOTIFICAÇÃO(ÓES):

Folha nº 142, Ofício nº 078/2005/CGI/FCP/MinC de 10/06/05, informando que o prazo para Prestação de Contas expirou em 30/03/05, dando prazo para Prestação de Contas até 20/06/05; Folha nº 143, Aviso de Recebimento - AR, recebida em 14/06/05; Folha nº 1003, Ofício nº 167/2005/CGI/FCP/MinC de 16/09/05, encaminhando Informação ao Convenente e dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para regularização das impropriedades apontadas; Folha nº 1013, Ofício nº 181/2005/CGI/FCP/MinC de 29/09/05 prorrogando o prazo para Prestação de Contas até o dia 20/10/05; Folhas nº 1361-A, 1361-B a 1364, Ofício nº 120/2006/CGI/GAB/FCP/MinC encaminhando Informação ao Convenente e dando-lhe prazo de 10 (dez) dias para regularização das impropriedades apontadas juntamente com o Demonstrativo de Débito e GRU; Folha nº 1365, Ofício nº 128/2006/CGI/GAB/FCP/MinC de 02/06/06, prorrogando prazo para Prestação de Contas até o dia 05/07/06; Folha nº 1.586, Ofício nº 175/2006/CGI/GAB/FCP/MinC encaminhando Informação e solicitando justificativas, esclarecimentos e comprovações das despesas; Folhas nº 1596 e 1597, Ofício nº 184/2006/CGI/GAB/FCP/MinC de 15/08/06, informando a prorrogação do prazo para apresentação da Prestação de Contas impreterivelmente até 15/09/06; Folha nº 1622, Ofício nº 100/2007/GAB/FCP de 27/02/07, encaminhando Despacho e solicitando adoção de providências no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste; Folha nº 1622-A, Aviso de Recebimento - AR, recebida em 01/03/07; Folhas nº 1633 a 1.636, Ofício nº 93/2007/CGI/GAB/FCP/MinC, solicita devolução de recursos conforme Despacho juntamente com o Demonstrativo de Débito e GRU; Folhas nº 1640 a 1644, Ofício nº 112/2007/CGI/GAB/FCP/MinC, solicita devolução de recursos conforme Despacho juntamente com GRU e Demonstrativo de Débito; Folhas nº 1645 a 1648, Ofício nº 117/2007/CGI/GAB/FCP/MinC, solicita devolução de recursos conforme Despacho juntamente com Demonstrativo de Débito; Folha nº 1649, Aviso de Recebimento – AR de 20/08/07, do Ofício nº 112/2007; Folha nº 1653, Aviso de Recebimento – AR, recebido em 21/08/2007, do Ofício nº 117/2007.

O Convenente solicitou o parcelamento do valor pendente do débito, através de Carta, datada de 14/01/08. O Memo nº 19/2008/GAB de 22/01/08, cita que o pleito foi acatado pelo Presidente Substituto desta Fundação, que em Despacho exarado na Carta da ANAAD/BA, autoriza o parcelamento em 03 (três) vezes. A FCP através do Ofício nº

147/2008/GAB/PRES/FCP/MinC de 04/03/08, corrobora o parcelamento do débito de **R\$ 12.071,94** (doze mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos) em 03 (três) vezes, nas seguintes datas e valores:

20/03/08 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

20/04/08 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

20/05/08 – R\$ 4.071,94 (quatro mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), sendo que, esta última parcela deverá ser acrescida de juros e atualização monetária, referente ao período compreendido de fevereiro a abril de 2008 (IPCA dos meses de fevereiro, março e abril de 2008).

Após a quitação total do débito, a FCP, encaminhará na Prestação de Contas Anual o relatório sobre o fato motivador do arquivamento do processo.

Declararam os responsáveis abaixo-assinados, que foi dado ao Agente Responsável pelo débito anteriormente identificado, o direito ao contraditório e a ampla defesa – Art 5º, Inciso LV da Constituição Federal, tendo a(s) Notificação(ões) supracitada(s), sido efetuada(s) em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 9.784/99 e art.4º, inciso VIII da IN/TCU/Nº13/96.

Brasília – DF, 27 de dezembro de 2007.

Tomador De Contas

Dirigente Responsável

ANEXO B

DEMOSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS E OUTRAS IRREGULARIDADES

DN-TCU-85/2007

1º- nº Processo:01420000715/2007-69-PAD

- a) **NOME:** FELIPE DE MELO ROSA
CPF: 830582061-00
- b) **CARGO COMISSIONADO:** Representante da Representação Regional da FCP/ MinC do Rio de Janeiro Cód. DAS 101.2
MATRICULA: 2320822
- c) **DESCRIÇÃO DA FORMA COMO O FATO IRREGULAR SE DEU:** Uma maquina fotográfica desapareceu nas dependências da Representação do Rio de Janeiro sendo que o servidor acima citado era o responsável pelo equipamento ocorrido em 14/02/2001.
- d) **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Maquina fotográfica, marca CANON EOS 3000, patrimônio nº 961423.
- e) **CRITÉRIO UTILIZADO NA QUALIFICAÇÃO DO DANO:** Foi criada uma Comissão Especial para apurar o valor da indenização a ser paga pelo servidor Felipe, nos termos da IN/88, item 10.3, letra C.
- f) **DESCRIÇÃO DO ACORDO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AGENTE RESPONSÁVEL:** Identificado pela comissão o valor a ser indenizado ao erário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) e foi estabelecido que o recolhimento se daria por meio de parcela única.
- g) **VALOR RECOLHIDO E A DATA DO RECOLHIMENTO:** Foi recolhido o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), no dia 03/07/2007.

2º- nº Processo: 01420002067/2007-85-PAD

- a) **NOME:** CARLOS RUBENS BEZERRA FERRAZ
CPF: 373768451-00
- b) **CARGO COMISSIONADO:** Chefe de Divisão Cód DAS 101.2.
MATRICULA: 1314105

- c) **Descrição da forma como o fato irregular se deu:** Desaparecimento de bens de informática que estavam sob sua responsabilidade do citado servidor, ocorrido em 10/07/2002.
- d) **Descrição dos objetos:** Microcomputador modelo Pentium II marca Compass, Livros: Redes Computadores, Dominando Linux – A Bíblia, Mini-dicionário de Informática, Dicionário de informática- Wester's New World, um Monitor, dois estabilizadores e um teclado.
- e) **Crítérion utilizado na qualificação do dano:** Foi criada uma Comissão Especial para apurar o valor da indenização a ser paga pelo servidor Carlos, nos termos da IN/88, item 10.3, letra C.
- f) **Descrição do acordo feita pela administração com o agente responsável:** Foi identificado pela Comissão Especial, que o valor a ser indenizado ao erário foi de R\$ 577,33 (quinhentos e setenta e sete e trinta e três centavos), dividido em 2 parcelas iguais de R\$ 192,44 (cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e uma de R\$ 192,45 (Cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
- g) **Valor recolhido e a data do recolhimento:** Até a presente data foi recolhido o valor de R\$ 384,89 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente às duas primeiras parcelas e a terceira parcela , no valor de R\$ 192,44 (cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), deverá ser recolhida até 20/03/2008.

3º- nº Processo: 01420000225/2007-62-CS

- a) **Nome:** SANDRA BEATRIZ MORAES DA SILVEIRA
CPF: 28118235068
- b) **Cargo comissionado:** Diretora da Assessoria de Gestão e Estratégica, Cód. DAS 101.4.
Matrícula: 1373229
- c) **Descrição da forma como o fato irregular se deu:** Desaparecimento de uma FITA DATA, na sala de assessoria de informática, ocorrido em 29/12/2006.
- d) **Descrição do objeto:** FITA DATA marca Sony modelo S11000, patrimônio nº 002645.
- e) **Crítérion utilizado na qualificação do dano:** A Comissão de Sindicância apurou que ouve irregularidade na execução do contrato nº 003/2003 celebrado entre esta Fundação e Empresa Poliedro Informática e Consultoria Ltda, com objeto a contratação de serviços técnicos e especializados de modernização administrativa e gestão da informação.

- f) **Descrição do Acordo feita pela Administração com o Agente Responsável:** Pelo ofício nº 242 de 28/02/2007 foi comunicada a empresa Poliedro para o ressarcimento do valor do bem ao erário no valor de R\$ 2.499,98 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pelo ofício nº 37 de 28/02/2008 foi reiterado o comunicado dado o prazo de 10 dias para a empresa pronunciar-se e caso o mesmo não ocorresse este valor seria abatido na fatura mensal daquela empresa junto a esta Fundação.
- g) **Valor Recolhido e a Data do Recolhimento:** O prazo para quitação do débito pela empresa Poliedro expirou em 13/03/2008 e o processo foi encaminhado à Procuradora Geral em 20.03.2008 para manifestação quanto as providências a serem adotadas.

4º-nº Processo: 002240/2006-64-CS

- a) **Nome:** LINDINALVA AMARO BARBOSA e ANDREA NATIVIDA DE MONTENEGRO
CPF: 34462597591 e 92040063587
- b) **Cargo Comissionado:** Representante Regional Cód. DAS 101.2 e Subgerente de Projetos Cód DAS 101.2.
Matrícula: 0286745 e 013788965.
- c) **Descrição da Forma como o fato irregular se deu:** Desaparecimento de uma Câmara Fotográfica na Representação Regional da FCP na Cidade de Salvador-BA.
- d) **Descrição do Objeto:** Câmara Fotográfica Digital Sony DSC-MI, Patrimônio nº 002964.
- e) **Críterio utilizado na qualificação do dano:** As Servidoras foram indiciadas.

Obs: O Processo está **sobreestado a partir de 17/12/2007**, até que se tenha pronunciamento da diligência efetuada pela Comissão de Sindicância junto a Superintendência Regional da Policia Federal da Bahia.

Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I - 1.8 do Anexo X da DN -TCU-85/2007)

Tabela X- Cartão de Crédito corporativo:série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
7.367,93	7.958,35	8.013,25

Tabela X- Cartão de Crédito corporativo:detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
despesas com aquisição de material e prestação de serviços pessoa jurídica	Concessão de suprimento de fundos para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da sede e representações da FCP.	Josimar Rodrigues Chaves	2.915,81
despesas com aquisição de material e prestação de serviços Locomoção	Concessão de Suprimento de fundos para atender despesas com viagens às comunidades remanecentes de quilombos	Maurício Jorge Souza dos Re	942,12
despesas com aquisição de material e prestação de serviços Locomoção	Concessão de Suprimento de fundos para atender despesas com viagens ispenção <i>in loco</i> de convênio.	Andrea Natividade Montenegr	232,47
despesas com aquisição de material e prestação de serviços Locomoção	Concessão de Suprimento de fundos para atender despesas com viagens às comunidades remanecentes de quilombos	Maria Bernadete Lopes da Sil	3.922,85
Totais			8.013,25

Tabela X- Cartão de Crédito corporativo:série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
-	145,00	2.311,00

Tabela X- Cartão de Crédito corporativo:detalhamento dos saques efetuados em 2007.

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Compra de água mineral de garrafão de 20 litros para representação da Bahia e Conserto de calhas com substituição de reatores na sede da FCP.	Na compra da água o suprido não encontrou empresa que recebesse cartão de crédito, No concerto das calhas a empresa contratada não dispunha de máquina para crédito.	Josimar Rodrigues Chaves	631,00
Locação de Veiculo	Máquina de crédito da empresa não funcionou.	Leila Calaça da Silva	360,00
Locação de Veiculo	A opção crédito do estabelecimento não estava disponível no momento.	Maurício Jorge Souza dos Re	1.320,00
Totais			2.311,00

1. Tribunal de Contas da União

- a) Acórdão 827/2007 – 2ª Câmara Proc. n° TC 010.262/2005-9, encaminhado à FCP por meio do Ofício n.º 1.032/TCU/SECEX-6, de 26.04.07, referente a Prestação de Contas da FCP, determinando à Fundação Cultural Palmares que:**

i. DETERMINAÇÃO

“1.1 institua e faça constar nos Relatórios de Gestão das prestações de contas futuras os indicadores e outros parâmetros a serem utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, de acordo com o que for estabelecido na Decisão Normativa anual do TCU que regula a matéria; e

1.2 observe, rigorosamente, os prazos para apreciação das prestações de contas de convênios, conforme art. 31 da Instrução Normativa STN n.º 01/97, adotando as medidas cabíveis quando os convenientes não comprovarem, tempestivamente, a boa e regular aplicação dos recursos”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando nº 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao item 1.1

“A assessoria de Gestão Estratégica fará constar do Relatório de Gestão as informações acerca de indicadores ou outros parâmetros a serem utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho do programa “Cultura Afro-Brasileira”

O item 5 – Desempenho Operacional, do Relatório de Gestão apresenta 2 indicadores:

1. Orcamento executado em 2007 X 100*

Orçamento Planejado + recursos descentralizados em 2007

* Está incluído nos valores a descentralização de recursos ocorridas no final do ano por parte do MinC para esta Fundação, e que representou valor da ordem R\$ 2.300.219,63

2. número de processos analisados em 2007 X 100

número de processos analisados até dez. 2006

2. Em relação ao item 1.2

“Estamos evidenciando esforços no sentido de cumprir a determinação contida no referido item do Acórdão em questão, que trata da adoção de “medidas cabíveis quando os convenientes não comprovarem tempestivamente, a boa e regular aplicação dos recursos”. Contudo, cabe ressaltar que as providências que vem sendo adotadas nesse sentido podem vir a ser prejudicadas, em razão de que o desempenho das atividades necessárias ao atendimento dessa determinação, obrigatoriamente, está afeito a servidores públicos federais, os quais representam apenas 46% da força de trabalho desta Fundação (não incluídos os procuradores federais e pessoal terceirizado de serviços de limpeza e segurança”.

- b) Acórdão 2.807/2007 – 1ª Câmara Proc. n.º TC 013.825/2007-08, encaminhado à FCP por meio do Ofício n.º 1.350/TCU/SECEX-6, de 01.10.07, referente a Representação da Empresa Orion Serviços e Eventos Ltda, determinando a Fundação Cultural Palmares que em suas próximas licitações:**

i DETERMINAÇÃO

“1.1.1. deixe de incluir, nos atos convocatórios, para fins de habilitação, cláusulas restritivas a o caráter competitivo dos certames, tal como exigência de apresentação de atestados para comprovar aptidão técnica em número mínimo ou certo e com limitações de tempo, por contrariar o disposto no art. 30 da Lei de Licitações;

1.1.2. limite, ao realizar licitação para contratação conjunta de diversos itens de prestação de serviços administrativos, as exigências de qualificação técnico-operacional aos itens de maior relevância e em percentuais razoáveis, evitando restrição indevida à competitividade do certame, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, e, ainda, de acordo com o princípio de exigências mínimas para garantir a segurança para a Administração Pública, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, fixe no edital, com clareza e fundamento, as “parcelas de maior relevância e valor significativo”, como estabelecido no art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 8.666/93;

1.1.3. limite-se, nos requisitos de habilitação, às exigências estabelecidas nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, abstendo-se de solicitar, para tanto, documentos como apresentação de certidão negativa de débitos salariais e de infrações trabalhistas, declarações de registro de Cipa e da sua regularidade junto ao Ministério do Trabalho, certidões de regularidade sindical, bem como comprovação da regular inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador;

1.1.4. considere, para fins de contagem do prazo estabelecido no art. 18 do Decreto 5.450/2005, o entendimento contido nos Acórdãos 1.871/2005 e 1.406/2006, ambos do Plenário - TCU;

1.1.5. abstenha-se de fixar as alíquotas do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins para composição dos preços dos serviços, tendo em vista que as bases de cálculo e alíquotas podem ser alteradas de acordo com o regime de incidência e tipo de tributação”;

“1.1.6. deixe de incluir nos editais exigências relativas à prefixação de valor de vale-transporte, plano de saúde, reserva técnica e de despesa com treinamento e reciclagem, por representarem ingerência imprópria na gestão interna dos licitantes, onerarem o contrato sem benefício direto ao Estado e por ser obrigação da contratada fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações do objeto da licitação;

1.1.7. abstenha-se, em futuras licitações para terceirização de mão-de-obra, de estabelecer preços e salários mínimos nos instrumentos convocatórios, pois isto fere o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993, bem como anexe ao processo licitatório a pesquisa prévia realizada a fim de assegurar a adequação dos salários norteadores da licitação aos preços de mercado e aos praticados no âmbito da Administração Pública;

1.1.8. não exija, para fins de habilitação, o visto do Conselho Regional de Administração do local onde os serviços serão prestados em certificado registrado em outro estado;

1.1.9. faça coincidir o prazo final para realização de visita técnica, exigida como requisito de habilitação na licitação, com o prazo final para recebimento de propostas, em respeito ao inciso V do art. 4º, da Lei 10.520/2002”;

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando nº 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007) 50

Continuação do Item 1. alínea “b” subitem ii (Acórdão 2.807/2007 – 1ª Câmara)

Em relação a todos os itens objeto do Acórdão 2.807/2007 – 1ª Câmara:

“A Fundação Cultural Palmares tem observado as determinações quando da realização de licitações dessa natureza”

2. Sistema de Controle Interno

a) Relatório e Certificado de Auditoria nº 190026, enviado à FCP por meio do Ofício nº 21.531/07/DRCUT/DR/SFC/CGU-PR, encaminhando Parecer do Dirigente do Controle Interno e Plano de Previdências referente à Auditoria de Gestão relativa ao exercício de 2006 dessa Entidade

I. RECOMENDAÇÃO

“Quanto ao item “a.1”:

Processos nº. 01420.000079/2003-41: Concluir o Processo Administrativo Disciplinar/PAD, efetuando o competente julgamento; e

Processos nº. 01420.000348/2003-70: Proceder a apuração de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens (RP's: 000586.000776, 001304, 000660, 000778, 000897, 001246, 001255, 000775 e 000673);

b) Quanto ao Processo nº 01420.000408/2003-54, mantemos as recomendações dispostas a seguir:

b.1) desenvolver fluxograma detalhado referente a forma de registro e tombamento de bens adquiridos por meio de convênios;

b.2) adotar as providências necessárias para o saneamento da diferença de R\$ 5.587,85, após concluído o levantamento e registros no sistema;

b.3) adotar as medidas necessárias para sanar as divergências entre as data de aquisição registradas e as informadas no item 5 do Relatório Final do Grupo de Trabalho; e

b.4) encaminhar a esta Secretaria o rol de medidas saneadoras adotadas pela FCP/MinC em virtude das constatações elencadas no Processo nº. 01420.000408/2003-54 Acórdão 827/2007 – 2ª Câmara Proc. nº TC 010.262/2005-9, encaminhado à FCP por meio do Ofício nº. 1.032/TCU/SECEX-6, de 26.04.07, referente a Prestação de Contas da FCP, determinando à Fundação Cultural Palmares que:

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando nº 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao item A-1

“Aberto o processo 01420.000715/2007-69, cuja comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi constituída por intermédio da Portaria nº 37 de 23.03.2007. Os trabalhos foram concluídos em 21/05/2007 e o valor devido foi recolhido pelo Sr. Felipe Melo”.

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

51

Continuação do Item 2. alínea “a” (Relatório de Auditoria SFC/CGU-PR N.º 190026)

Em relação ao item A-2

“Aberto o processo 01420.0002067/2007-85, cuja comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi constituída por intermédio da Portaria nº 67 de 09.08.2007. Os trabalhos foram concluídos em 10/10/2007 e o valor a ser indenizado pelo Sr. Carlos Rubens Ferraz foi dividido em 03 parcelas, das quais duas já foram pagas e a terceira deverá ser recolhida até o dia 20.03.2008”.

Em relação aos itens B2, B3 e B4

“A regularização do item em questão não pôde ser concretizada no exercício de 2007, pois além de contar com um reduzido quadro de servidores, a instituição teve suas atividades praticamente paralisadas durante 03 meses, em decorrência da greve dos servidores do Sistema MinC, a qual, no âmbito da FCP contou com a participação de 90% dos servidores no decorrer do período de greve, esta Fundação conseguiu, com o apoio de servidores do Ministério da Cultura, concluir o PAD referente ao Processo 01420.0000079/2003-41. Após o término da greve, foi dada prioridade à conclusão do Processo disciplinar nº 01420.000348/2003-70. Esclarecemos que para implementarmos as medidas requeridas nos itens b 2, b 3 e b 4 necessitamos aguardar o resultado do PAD de que trata o processo 01420.000196/2004-96. Pelos motivos anteriormente citados uma nova comissão deverá ser constituída à partir de abril/2008 visando apurar os fatos constantes no referido processo disciplinar”.

b) Relatório de Auditoria n.º 001/2007, emitido pela Auditoria Interna em 09.10.07, realizado em consonância com o INFORME Nº. 001/2007 AUD/FCP, que aponta indícios de ilegalidades e irregularidades em prestação de contas referentes aos convênios firmados entre a Fundação Cultural Palmares-FCP e entidades sediadas em Salvador/BA, conforme identificação abaixo:

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.1 Convênio nº 36/04 (Siafi 517810):

5.1.1.1 Reabrir a prestação de contas do convênio, oficiando a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quanto aos fatos constantes dos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5, 4.1.1.7, 4.1.1.8, 4.1.1.9, 4.1.1.10, 4.1.1.3, 4.1.2.1 “d”, 4.1.2.1 “f”, 4.1.2.2 “e”, 4.1.2.5 e 4.1.2.10 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.1.2 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso de não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

5.1.1.3 Solicitar da DEP/FCP justificativas e/ou informações quanto ao acompanhamento “in loco” da execução do convênio, haja vista o constante no item 4.1.1.11”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando nº 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio nº 36/2004 (Siafi 517810)

“O processo foi encaminhado à DEP, por meio do Despacho 42/2008 em 08.02.2008 para novo exame da prestação de contas do convênio 36/2004, quanto à execução física e atingimento dos objetivos e esclarecendo que tal análise deve atentar para as recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 01/2007, assim como das proposições do Grupo de Trabalho FCP/AECI/MinC”.

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007) 52

Continuação do Item 2. alínea "b" (Relatório de Auditoria n.º 001/2007)

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.2 Convênio n.º 21/05 (Siafi 535471):

5.1.2.1 Não aprovação da prestação de contas do convênio, oficiando a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quanto aos fatos constantes dos itens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.4, 4.1.3.5, 4.1.3.6, 4.1.3.7, 4.1.3.8, 4.1.4.1, 4.1.4.2, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.1.4.5 “g”, 4.1.4.6 “e” e 4.1.4.11 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.2.2 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso do não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

5.1.2.3 Solicitar da DEP/FCP que demonstre/comprove o motivo que inviabilizou a realização do acompanhamento “in loco” da execução do convênio, haja vista o constante no item 4.1.3.9 desta peça”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando n.º 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio n.º 21/2005 (Siafi 535471)

“O convenente foi notificado, por meio do OF. 22/2008/CGI, a apresentar as justificativas, esclarecimentos e comprovação documental quanto às despesas relativas ao plano de trabalho do convênio 21/2005. Em atendimento à notificação em questão a instituição apresentou, nesta data, um conjunto de documentos que serão encaminhados ao Serviço de Prestação de Contas para análise”.

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.3 Convênio n.º 01/05 (Siafi 522265):

5.1.3.1 Não aprovação da prestação de contas do convênio, oficiando a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quanto aos fatos constantes dos itens 4.1.5.1, 4.1.5.2, 4.1.5.3, 4.1.5.4, 4.1.5.5, 4.1.5.6, 4.1.6.2, 4.1.6.3, 4.1.6.5, 4.1.6.8 “f” e “g”, 4.1.6.10 e 4.1.6.12 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.3.2 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso do não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

5.1.3.3 Instaurar procedimento administrativo visando a apuração de responsabilidade pelos fatos constantes nos itens 4.1.6.2, 4.1.6.3, 4.1.6.4, 4.1.6.5, 4.1.6.6 e 4.1.6.7;

5.1.3.4 Solicitar da DEP/FCP justificativas e/ou informações quanto ao acompanhamento “in loco” da execução do convênio, haja vista o constante no item 4.1.5.8;

5.1.3.5 Oficiar o Banco do Brasil para que apresente as devidas justificativas pela não localização das microfilmagens dos cheques emitidos na conta específica do convênio, conforme item 4.1.6.16 desta peça”.

Continuação do Item 2. alínea "b" (Relatório de Auditoria n.º 001/2007)

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando n.º 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio n.º 01/2005 (Siafi 552265)

“O processo foi encaminhado à DEP, por meio do Despacho 43/2008 em 08.02.2008 para novo exame da prestação de contas do convênio 01/2005, quanto à execução física e atingimento dos objetivos e esclarecendo que tal análise deve atentar para as recomendações contidas no Relatório de Auditoria n.º 01/2007, assim como das proposições do Grupo de Trabalho FCP/AECI/MinC”.

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.4 Convênio n.º 51/05 (Siafi 538418):

5.1.4.1 Não aprovação da prestação de contas do convênio, oficiando a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quantos aos fatos constantes dos itens 4.1.7.2, 4.1.7.3, 4.1.7.4, 4.1.7.5, 4.1.7.6, 4.1.8.2 “e” e 4.1.8.7 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.4.2 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso do não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

5.1.4.3 Solicitar da DEP/FCP a comprovação da realização do acompanhamento “in loco” da execução do convênio, tendo em vista o constante no item 4.1.7.7”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando n.º 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio n.º 51/2005 (Siafi 538418)

“O processo foi encaminhado à DEP, por meio do Despacho 45/2008 em 08.02.2008 para novo exame da prestação de contas do convênio 51/2005, quanto à execução física e atingimento dos objetivos e esclarecendo que tal análise deve atentar para as recomendações contidas no Relatório de Auditoria n.º 01/2007, assim como das proposições do Grupo de Trabalho FCP/AECI/MinC”.

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.5 Convênio n.º 50/05 (Siafi 538456):

5.1.5.1 Não aprovação da prestação de contas do convênio, oficiando a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quantos aos fatos constantes dos itens 4.1.9.5, 4.1.9.8, 4.1.10.2, 4.1.10.3 e 4.1.10.8 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.5.2 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso do não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

Continuação do Item 2, alínea “b” (Relatório de Auditoria n.º 001/2007)

5.1.5.3 Solicitar da DEP/FCP que demonstre/comprove o motivo que inviabilizou a realização do acompanhamento “in loco” da execução do convênio, haja vista o constante no item 4.1.9.10”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando n.º 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio n.º 50/2005 (Siafi 538456)

“O processo foi encaminhado à DEP para pronunciamento acerca da prestação de contas do convênio 50/2005, esclarecendo que o exame das contas deverá atentar para as recomendações do Relatório de Auditoria nº01/2007 e das proposições do Grupo de Trabalho FCP/AECI/MinC”.

I. RECOMENDAÇÃO

“5.1.6 Convênio nº 51/06 (Siafi 577745):

5.1.6.1 Priorizar a análise da prestação de contas do convênio, cuja data final para apresentação foi em 30/06/2007, conforme registro do cadastro de convênio no Siafi, atentando para os seguintes fatos:

5.1.6.1.1 Cheques compensados na conta específica do convênio, no montante de R\$ 55.000,00, sem a correspondente apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas, conforme itens 4.1.11.6 e 4.1.12.17 deste relatório;

5.1.6.1.2 Pagamento de despesa não prevista no plano de trabalho, no valor de R\$ 10.000,00, conforme alínea “b” do item 4.1.11.8 deste relatório;

5.1.6.1.3 Pagamento a servidor público federal por serviços de consultoria, no valor de R\$ 1.008,00, conforme item 10.1.11.13 desta peça;

5.1.6.1.4 Pagamento por serviços não executados, no montante de R\$ 37.600,00, conforme itens 4.1.12.1 a 4.1.12.5 deste relatório;

5.1.6.1.5 Não apresentação, pela convenente, de documentação solicitada, conforme itens 4.1.11.11 e 4.1.11.12 desta peça;

5.1.6.2 Solicitar à convenente a comprovação da efetiva participação dos artistas nos eventos realizados, tendo em vista o constante nos itens 4.1.12.6 a 4.1.12.9, ou a devolução do montante de R\$ 17.970,00;

5.1.6.3 Oficiar a convenente para que apresente, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, justificativas quantos aos fatos constantes dos itens 4.1.11.6, 4.1.11.7, 4.1.11.8, 4.1.11.9, 4.1.11.10, 4.1.11.13, 4.1.12.5, 4.1.12.10 e 4.1.12.17 deste relatório ou a devolução dos recursos repassados;

5.1.6.4 Promover, após decorrido o prazo acima e sem que a convenente tenha encaminhado as devidas justificativas ou em caso de não acatamento das justificativas apresentadas, a imediata inscrição do convênio na condição de inadimplência efetiva no Siafi, bem como, a adoção das providências cabíveis visando a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade;

5.1.6.5 Solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador/BA (SEFAZ) a verificação da autenticidade das notas fiscais de serviços constantes da prestação de contas final do convênio, tendo em

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007) 55

Continuação do Item 2. alínea "b" (Relatório de Auditoria n.º 001/2007)

vista o contido no item 4.1.12.14 e considerando os resultados das diligências efetuadas pela SEFAZ nos comprovantes /empresas dos demais convênios desta peça, conforme itens 4.1.2.3, 4.1.4.7, 4.1.6.12, 4.1.8.3 e 4.1.10.3.

5.1.6.6 Solicitar à DEP/FCP que se pronuncie acerca da aprovação do aditivo financeiro ao convênio, tendo em vista os fatos abordados nos itens 4.1.11.1 a 4.1.11.4, promovendo, se for o caso, a devolução dos recursos e apuração de responsabilidade";

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Memorando n.º 69/2008 – CGI/FCP/MinC, de 13/03/08, a Coordenadora de Gestão Interna informa que:

Em relação ao Convênio n.º 51/2006 (Siasi 577745)

“O conveniente foi notificado, por meio do OF. 24/2008/CGI, a apresentar as justificativas, esclarecimentos e comprovação documental quanto às despesas relativas ao plano de trabalho do convênio 51/2006. Considerando que a notificação não foi atendida, estamos efetuando nesta data, o registro de inadimplência da instituição no cadastro de convênios do SIAFI e adotando as providências pertinentes à instauração da Tomada de Contas Especial”.

I. RECOMENDAÇÃO

“6.2 recomendação para o encaminhamento de cópias dos autos aos seguintes órgãos:

6.2.1 à Controladoria-Geral da União, em atendimento ao disposto no art. 8º da Instrução Normativa CGU Nº 07/2006;

6.2.2 ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis;

6.2.3 ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para conhecimento e providências que julgarem necessárias, tendo em vista os indícios da utilização do “esquema” fraudulento com recursos do governo municipal de Salvador/BA, conforme itens 4.1.2.7, 4.1.2.8 e 4.1.2.8.2 deste relatório;

6.2.4 à Secretaria da Receita Federal e à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador/BA, para conhecimento e a adoção das providências que entenderem pertinentes, tendo em vista os fatos relacionados à emissão de notas fiscais inidôneas e de empresas não localizadas; e

6.2.5 à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura, para conhecimento e providências que julgarem necessárias”.

ii PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Pelo Ofício n.º 702/2007/GAB/FCP/MinC, de 18.10.07, a Chefia de Gabinete desta FCP encaminhou cópia do processo n.º 01420.001375/2007-93 à Assessoria Especial de Controle Interno do MinC, que por sua vez encaminhou a cópia do Relatório de Auditoria aos órgãos competentes.

Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício

Tipo	Nr.Siafi	Programa de Trabalho / Ação	Identificação do Termo	Objeto da Avença	Publicação no DOU	Valor Pactuado	Valor Transferido no Exercício	Contra-partida	Beneficiário	Situação da Avença
Convênio	577745	13.392.0172.8053.0001	Termo Aditivo 2º Termo Aditivo ref. ao Convênio/FCP 51/2006 Proc.: 01420.003283/2006-67 Assinatura: 28/03/2007	Acréscimo de R\$ 51.720,00 ao Convênio.	29/3/2007	57.466,67	51.720,00	5.746,67	Associação Cultural Os Negões 05.412.517/0001-01	Pago
Convênio	577991	13.391.0172.6621.0001	Termo Aditivo 2º Termo Aditivo ref. ao Convênio/FCP 50/2006 Proc.:01420.003273/2006-21 Assinatura: 30/11/2007	Acréscimo de R\$ 120.000,00 ao Convênio. 01420.003273/2006-21	3/12/2007		120.000,00		Associação Comunitária Ecológica do Vale do Guaporé 04.500.593/0001-06	Pago
Convênio	591191	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 1/2007 Proc.:01420.000834/2007-11	DVD Missa dos Quilombos.	25/4/2007	44.000,00	40.000,00	4.000,00	Fundação Fé e Alegria do Brasil 46.250.411/0004-89	Inadimplência motivo 220 Registro de Inadimplência em virtude da falta de apresentação de doc. complementar conforme despesa 423 CGI Inadimplência.
Convênio	592529	13.392.0172.2A86.0001	Termo Inicial Convenio/FCP Nº 2/2007 Proc.:01420.001314/2007-26	Primeiro Seminário Territorial de Promoção da Igualdade Racial voltado às Comunidades Quilombolas.	17/7/2007	34.285,00	30.835,00	3.450,00	Centro de Assessoria de Assurua 63.087.001/0001-35	Encerrado A aprovar
Convênio	592628	13.392.0172.6531.0001	Termo Inicial Convenio/FCP Nº 3/2007	Intercâmbio, Resgate e Promoção Sócio-cultural	25/7/2007	327.439,89	297.659,89	29.780,00	Fundação Sonia Ivar 03.709.020/0001-24	Em execução A comprovar

			Proc.:01420.001787/2007-23	Afro-latino.						Por meio do Ofício 878/Gab/ FCP/Minc, de 21/12/07, o Presidente Substituto prorrogou para 15/1/08 a entrega da prestação de Contas
Convênio	593088	13.392.0172.2A88.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 4/2007 Proc.:01420.001110/2007-95	O Afro-descendente na TV Pública	21/8/2007	56.250,00	45.000,00	11.250,00	CAD-Centro de apoio ao Desenvolvimento 02.593.213/0001-08	Em execução A comprovar
Convênio	593294	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 6/2007 Proc.:01420.002149/2007-20	Unesamba: Samba Produto Cultural de Mercado	6/9/2007	22.030,00	17.930,00	4.100,00	Sociedade Recreativa e Carnavalesca Blc.Alvorada 01.355.804/0001-76	Em execução A comprovar
Convênio	593391	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 7/2007 Proc.:01420.001914/2007-94	Festival da Cultura Afro-brasileira	10/9/2007	538.850,99	482.737,99	56.113,00	CIDAN-Centro Brasileiro De Informação e Documentação 03.877.143/0001-74	Em execução A comprovar
Convênio	594038	13.391.0172.6621.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 8/2007 Proc.:01420.002431/2007-15	IV Encontro Afro-goiano	21/9/2007	13.200,00	12.000,00	1.200,00	SEBRAE-Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas 01.269.984/0001-73	A aprovar
Convênio	593763	13.392.0172.2A86.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 9/2007 Proc.01420.002395/2007-81	Preservando o Patrimônio Cultural Afro-religioso através de Encontros Regionais de Irmandades	24/9/2007	245.425,00	217.519,00	27.906,00	Associação dos Filhos e Amigos do Ile Iya Om 05.071.123/0001-37	Em execução A comprovar
Convênio	593999	13.392.1142.4796.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 10/2007 Proc. 01420.000.761/2007-68	Mostra Afroolhar	5/10/2007	55.600,00	43.300,00	12.300,00	Associação de difusão Cultural de Atibaia 54.676.184/0001-33	Em execução A comprovar
Convênio	594399	13.392.0172.2A86.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 11/2007	Preservação da Cultura do Congo e Moçambique na	8/10/2007	49.753,01	46.988,01	2.765,00	Associação dos Moradores Da Comunidade de Sape	Em execução A comprovar

			Proc.01420.002264/2007-02	Comunidade Quilombo do Sape.					21.042.858/0001-99	
Convênio	594334	13.392.0172.2A86.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 12/2007 Proc.01420.002415/2007-14	Compartilhamento de Saberes Tradicionais de Ervas e Raízes Sagradas.	11/10/2007	363.735,00	327.361,00	36.374,00	Associação Comunitária Jardim Atlântico e Amigos 34.434.498/0001-12	Em execução A comprovar
Convênio	594797	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 13/2007 Proc.01420.000023/2007-11	Contando a Verdade, Cantando a história.	30/10/2007	39.500,00	30.000,00	9.500,00	Associação Comunitária José Martins 05.391.778/0001-92	Encerrado Contas Prestadas
Convênio	595241	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 16/2007 Proc.01420.002916/2007-09	Axé Cinema Brasileiro	5/11/2007	19.530,00	15.630,00	3.900,00	Centro Comunitário Lídia dos Santos 29.014.008/0001-99	Em execução A comprovar
Convênio	595083	13.392.0172.6531.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 17/2007 Proc.: 01420.002784/2007-15	II Seminário de Lideranças Do Movimento Negro da Região dos Lagos.	6/11/2007	14.568,40	12.118,40	2.450,00	Associação Musical Apanhei-te Cavaquinho 02.921.548/0001-08	Em execução A comprovar
Convênio	595224	13.392.0172.2A86.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 18/2007 Proc.01420.002410/2007-91	Musica Tradicional da Comunidade de São Felix	7/11/2007	38.973,00	35.113,00	3.860,00	Agencia de Desenvolvimento Integrado e Sustentavel 04.290.751/0001-40	Em execução A comprovar
Convênio	595265	13.392.0172.6531.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 19/2007 Proc.01420.002892/2007-80	Dragão do Mar- novembro da Consciência Negra	14/11/2007	55.570,00	50.000,00	5.570,00	União Comunitária Jacira Mendes Oliveira 06.602.361/0001-94	Em execução A comprovar
Convênio	595242	13.392.0172.8053.0001 13.391.0172.6621.0001 13.392.0172.6531.0001 13.392.0172.2A96.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 20/2007 Proc.01420.003085/2007-84	Celebração 20 de Novembro em Alagoas.	14/11/2007	440.008,20	400.004,00	40.004,20	Instituto Manga Mater 06.132.368/0001-90	Em execução A comprovar
Convênio	595747	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 21/2007 01420.002424/2007-13	Festival Cara e Cultura Negra.	22/11/2007	60.000,00	50.000,00	10.000,00	Prefeitura dos Condomínios Do Setor de Diversões Sul 00.487.651/0001-58	Em execução A comprovar
Convênio	595461	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 22/2007 01420.002398/2007-15	Primeiro Encontro de Cinema Brasil-África	21/11/2007	66.500,00	55.000,00	11.500,00	CAD-Centro de Apoio Ao Desenvolvimento 02.593.213/0001-08	Em execução A comprovar
Convênio	595801	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial	Jornal Irohin - A Imprensa	26/11/2007	110.000,00	100.000,00	10.000,00	IROHIN	Em execução

		13.392.0172.2A88.0001	Convênio/FCP Nº 23/2007 Proc.01420.002208/2007-60	Negra como Instrumento de Combate ao racismo e promoção da Igualdade Racial.					05.888.358/0001-16	A comprovar
Convênio	595796	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 24/2007 Proc.01420.003022/2007-28	III Mostra de Raízes Africanas	26/11/2007	33.000,00	30.000,00	3.000,00	Instituto de Cooperação, Desenvolvimento Humano e social - CODHES 04.011.344/0001-57	Em execução A comprovar
Convênio	597016	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 25/2007 Proc.01420.003122/2007-54	Os Ritos dos Orixás da Religião Afro-brasileira no Estado do Para	5/12/2007	31.333,00	28.200,00	3.133,00	União Religiosa dos Cultos Umbandistas e afro-Brasileiros do Estado do Pará - URCAPEB 04.246.014/0001-40	Em execução A comprovar
Convênio	596976	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 27/2007 Proc.01420.003123/2007-07	Oficina para Formação de Técnico cinematográfico Bahia Afro Film Festival	10/12/2007	31.250,00	25.000,00	6.250,00	Casa de Cinema da Bahia 05.875.494/0001-71	Em execução A comprovar
Convênio	597061	13.392.1355.6712.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 28/2007 Proc.01420.003321/2007-62	14ª Volta ao Mundo de Capoeira	13/12/2007	111.111,00	100.000,00	11.111,00	Associação de Capoeira Ladainha 01.720.663/0001-43	Em execução A comprovar
Convênio	597952	13.392.0172.8053.0110	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 31/2007 Proc.01420.003021/2007-83	IV Semana da Consciência Negra de Tupaciguara	14/12/2007	30.000,00	25.000,00	5.000,00	Tupaciguara Prefeitura 18.260.489/0001-04	Em execução A comprovar
Convênio	598805	13.392.0172.8053.0110	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 32/2007 Proc.01420.003364/2007-48	Festa do Congo em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	14/12/2007	68.750,00	55.000,00	13.750,00	Uberlândia Prefeitura 18.431312/0001-15	Em execução A comprovar
Convênio	598115	13.392.0172.2A88.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 35/2007 Proc.01420.002775/2007-16	Cidade Tiradentes - Historia E Vida da Migração Negra na Cidade de São Paulo	17/12/2007	83.614,80	66.891,84	16.722,96	Ação Comunitária Paroquial Do Jardim Colonial 52.801.883/0001-32	Em execução A comprovar
Convênio	598822	13.392.0172.2A86.0001 13.391.0172.6621.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 36/2007 Proc.01420.002578/2007-65	Saberes e Fazeres - Oficinas de Produção das Comunidades Negras Tradicionais e Quilombolas.	21/12/2007	321.323,00	311.684,00	9.639,00	Obra Assistencial Centro Espírito Mensageiro de Oxalá 01.030.493/0001-75	Em execução A comprovar

Convênio	601091	13.392.0172.8053.0110	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 37/2007 Proc.01420.003366/2007-37	Resgatando a Memória Viva Do Samba	17/12/2007	50.000,00	40.000,00	10.000,00	Uberlândia Prefeitura 18.431.312/0001-15	Em execução A comprovar
Convênio	598488	13.392.0172.8053.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 38/2007 Proc.01420.003256/2007-75	X Alaiande Xire-Ipade Lomin- O Encontro das Águas.	17/12/2007	22.222,00	20.000,00	2.222,00	Federação nacional do Culto Afro-brasileiro 14.443.014/0001-94	Em execução A comprovar
Convênio	601794	13.391.0172.6621.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 49/2007 Proc.01420.003516/2007-11	Yemanja - a Cultura Religiosa que resiste ao preconceito e a Intolerância.	31/12/2007	220.000,00	200.000,00	20.000,00	Federação Brasiliense de Umbanda e Candomblé. 00.454.504/0001-81	Em execução. A comprovar
Convênio	600375	13.392.0172.2A88.0001	Termo Inicial Convênio/FCP Nº 50/2007 Proc.01420.003086/2007-29	Desejos pós-coloniais: Turismo Sexual e a Exploração da Infância.	18/12/2007	111.120,00	100.000,00	11.120,00	Coletivo Leila Diniz 05.569.950/0001-55	Em execução A comprovar

* fonte SIAFI 31/12/2007

Anexo F- Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (conforme item 2 da DN-TCU-85/2007).

Orientação de preenchimento

- a) Consolidar as informações quanto à quantidade de Admissões, desligamentos Processos de Aposentadoria e Pensão ocorridos durante o exercício;
- b) Cotejar as informações totalizadas àquelas registradas no SISAC (exigência das Instruções Normativas TCU º 44/2002 e 55/2007);

Atos	Quantidade	Registros no SISAC
Admissão	01	00
Desligamento	00	00
Aposentadoria	00	00
Pensão	00	00

A unidade responsável pelo controle dos processos de desligamento, admissão, aposentadoria e pensão mantém atualizada a documentação relativa aos procedimentos e determinações do TCU sobre as matérias referentes a administração e gestão de pessoal.

Histórico da admissão: Houve nomeação de uma servidora, em 31.12.2007, tomou posse em 29.01.2008, mas que não entrou em exercício e foi exonerada em 20.02.2008, com fundamento do inciso II do art. 34 da Lei 8112/90.

- c) Comentar sobre possível divergência entre a quantidade de atos praticados no exercício e a quantidade de atos registrados no sistema SISAC.

Resposta: Ainda será informado no sistema SISAC.

- d) Destacar se a unidade mantém controle dos julgamentos do TCU sobre os atos de admissão, desligamentos, aposentadorias e pensões.

Resposta: Sim.